

FG/AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS
CADEIAS PRODUTIVAS AGROIND FIAGRO
IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.405.905/0001-91)
(Administrado pela Apex Group Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 30 de junho de 2026

FG/AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS
FIAGRO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.405.905/0001-91)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Balanço patrimonial

Demonstração do resultado

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Administradores e Cotistas do

FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro - Imobiliário Responsabilidade Limitada

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro - Imobiliário Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro - Imobiliário Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Certificados de recebíveis do agronegócio

Conforme mencionado na nota explicativa nº 6.2.1 às demonstrações financeiras findas em 30 de junho de 2026, o Fundo possui investimento em certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs) no montante de R\$ 281.065 mil, representando 66,16% de seu patrimônio líquido. A determinação do valor justo destes investimentos toma por base metodologia interna do Administrador, sendo reconhecidas as valorizações ou desvalorização destes ativos, tomando por base estimativas com alto grau de julgamento para sua mensuração, com premissas utilizadas pela Administração obtidas junto ao mercado, as quais estão sujeitas a flutuações, podendo levar seus valores de realizações serem diferente daqueles registrados contabilmente. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido do Fundo, a sua relevância, consideramos que este é o principal assunto de auditoria.

Resposta da auditoria sobre o assunto

Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros:

- Leitura dos termos de securitização e alterações posteriores, quando aplicável, focando as condições determinadas e se estas foram refletidas nas demonstrações financeiras;
- Comparação da posição da carteira dos CRAs com os relatórios financeiros e contábeis, analisando a titularidade dos ativos;
- Verificação da correta apuração das valorizações e desvalorizações dos CRAs e se estas foram contabilizadas em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do exercício;
- Comparação da posição dos CRAs com as informações dos responsáveis pela manutenção da custódia e análise de suas respectivas demonstrações financeiras; e
- Análise da adequada divulgação em notas explicativas sobre os assuntos incluídas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os CRAs, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a existência, titularidade e valor de custo amortizado do investimento, assim como a correta mensuração, contabilização e divulgação em notas explicativas dos respectivos ativos e seu resultado, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Cédulas de produto rural

Conforme mencionado na nota explicativa nº 6.2.2 às demonstrações financeiras findas em 30 de junho de 2026, o Fundo possui investimento em cédulas de produto rural (CPRs), no montante de R\$ 84.253 mil, representando 19,83% de seu patrimônio líquido. A determinação do valor justo destes investimentos toma por base metodologia interna do Administrador, sendo reconhecidas as valorizações ou desvalorização destes ativos, tomando por base estimativas com alto grau de julgamento para sua mensuração, com premissas utilizadas pela Administração obtidas junto ao mercado, as quais estão sujeitas a flutuações, podendo levar seus valores de realizações serem diferente daqueles registrados contabilmente. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido do Fundo, a sua relevância, consideramos que este é o principal assunto de auditoria.

Resposta da auditoria sobre o assunto

Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros:

- Leitura dos instrumentos e alterações posteriores, quando aplicável, focando as condições determinadas e se estas foram refletidas nas demonstrações financeiras;
- Comparação da posição da carteira das CPRs com os relatórios financeiros e contábeis, analisando a titularidade dos ativos;
- Verificação da correta apuração das valorizações e desvalorizações das CPRs e se estas foram contabilizadas em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do exercício;
- Comparação da posição dos CPRs com as informações dos responsáveis pela manutenção da custódia; e
- Análise da adequada divulgação em notas explicativas sobre os assuntos incluídas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre as CPRs, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a existência, titularidade e valor de custo amortizado do investimento, assim como a correta mensuração, contabilização e divulgação em notas explicativas dos respectivos ativos e seu resultado, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, sendo estes com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administração do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

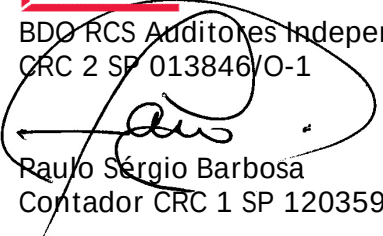
Fornecemos também, aos responsáveis pela Administração, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis da Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.



BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1



Paulo Sérgio Barbosa
Contador CRC 1 SP 120359/O-8

FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO Imobiliário Responsabilidade Limitada
CNPJ: 42.405.905/0001-91
Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)
Balanco patrimonial
Em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota explicativa	30/06/2026	% PL	30/06/2025	% PL
Circulante					
Caixas e equivalentes de caixa		8.098	1,91%	14.425	3,41%
Cotas de fundo de renda fixa		8.098	1,91%	14.425	3,41%
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF CIC RL	5	8.098	1,91%	14.425	3,41%
Cotas de fundo de investimento imobiliário		-	0,00%	4.605	1,09%
FI Cadeias Prod. Agro Riza Agro Fiagro Imobiliários - (RZAG11)	6.1	-	0,00%	4.605	1,09%
Certificados de recebíveis de agronegócios	6.2	281.065	66,16%	362.630	85,63%
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.		46.759	11,01%	87.288	20,61%
Riza Securitizadora S.A.		196.339	46,21%	212.002	50,06%
Opea Securitizadora S.A.		37.967	8,94%	42.055	9,93%
True Securitizadora S.A.		-	0,00%	1.006	0,24%
Vert Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros		-	0,00%	20.279	4,79%
Cédula do produto rural	6.2	84.253	19,83%	-	0,00%
Grupo FRT		53.507	12,59%	-	0,00%
Zinho Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.		30.746	7,24%	-	0,00%
Letras de créditos de agronegócios	6.3	20.212	4,76%	15.108	3,57%
Banco ABC Brasil S.A.		20.212	4,76%	-	0,00%
Banco Itaú Unibanco S.A.		-	0,00%	15.108	3,57%
Certificados de recebíveis imobiliários	6.4	13.352	3,14%	19.666	4,64%
True Securitizadora S.A.		13.352	3,14%	19.666	4,64%
Letras de crédito imobiliários	6.5	21.372	5,03%	16.035	3,79%
Caixa Econômica Federal		21.372	5,03%	16.035	3,79%
Instrumentos derivativos	7	2.105	0,50%	-	-
Swap		2.105	0,50%	-	-
Despesas antecipadas		31	0,01%	31	0,01%
Taxa de fiscalização CVM		31	0,01%	31	0,01%
Total do ativo		430.488	101,34%	432.500	102,14%
Passivo					
Circulante		30/06/2026	% PL	30/06/2025	% PL
Despesas administrativas		685	0,18%	855	0,22%
Taxa de performance	9	269	0,06%	440	0,10%
Taxa de gestão	8	363	0,09%	345	0,08%
Taxa de administração	8	46	0,02%	44	0,02%
Auditoria e custódia		7	0,01%	26	0,02%
Demais obrigações a pagar		4.929	1,16%	8.115	1,92%
Distribuição de rendimentos	10	4.929	1,16%	8.115	1,92%
Total do passivo		5.614	1,34%	8.970	2,14%
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas		443.831	104,46%	446.201	105,35%
Gastos com colocação de cotas		(14.468)	(3,41%)	(14.468)	(3,42%)
Distribuição de rendimentos a cotistas		(245.447)	(57,77%)	(182.196)	(43,02%)
Cotas amortizadas		(10.623)	(2,50%)	(10.623)	(2,51%)
Lucros acumulados		251.581	59,22%	184.616	43,60%
Total do patrimônio líquido	11.1	424.874	100,00%	423.530	100,00%
Total do passivo e patrimônio líquido		430.488	101,34%	432.500	102,14%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO Imobiliário Responsabilidade Limitada**CNPJ: 42.405.905/0001-91****Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.****(CNPJ: 13.486.793/0001-42)****Demonstração do resultado****Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025**

(Em milhares de Reais, exceto lucro por cota integralizada e valor patrimonial da cota)

	Nota explicativa	30/06/2026	30/06/2025
Ativos financeiros de natureza agroindustriais e imobiliárias			
Rendimentos de títulos da dívida agrária	6.2.3	72.585	60.790
Resultado em transações de títulos da dívida agrária	6.2.3	(596)	-
Ajuste ao valor justo de títulos da dívida agrária	6.2.3	(7.720)	-
Resultado na venda com operações compromissadas (CRA)	6.2.4	(333)	(234)
Receita de juros de letras de créditos de agronegócios (LCA)	6.3	386	120
Resultados em transações de letras de créditos de agronegócios (LCA)	6.3	(9)	-
Rendimento de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	6.4	3.138	3.393
Ajuste ao valor justo de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	6.4	(403)	-
Receita de juros de letras de créditos imobiliário (LCI)	6.5	408	1.035
Resultado na venda de letras de créditos imobiliário (LCI)	6.5	5	50
Receita de dividendos de cotas de fundos imobiliários (FII)	6.1	389	807
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos imobiliários (FII)	6.1	110	453
Resultado na venda de cotas de fundos imobiliários (FII)	6.1	2	(348)
		67.962	66.066
Outros ativos financeiros			
Receitas de cotas de fundo de renda fixa	5	1.643	1.601
Impostos e taxas	5	(372)	(361)
Resultados em transações com derivativos	7	3.789	-
		5.060	1.240
Resultado líquido de ativos financeiros de natureza agroindustriais e imobiliárias			
Outras despesas			
Taxa de gestão	8, 13 e 17	(4.353)	(4.402)
Taxa de performance	9, 13 e 17	(466)	(1.017)
Taxa de administração	8, 13 e 17	(555)	(561)
Despesas de auditoria e custódia	13	(119)	(101)
Anuidade B ³	13	(17)	(17)
Consultoria e assessoria	13	(220)	(108)
Taxa de fiscalização da CVM	13	(41)	(40)
Outras (despesas) operacionais	13	(286)	(45)
		(6.057)	(6.291)
		66.965	61.015
Lucro do exercício			
Quantidade de cotas em circulação			
		44.805.738	45.081.449
Lucro por cota - R\$			
		1,49	1,35
Valor patrimonial da cota - R\$			
		9,48	9,39

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 42.405.905/0001-91

Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	Cotas integralizadas	Gastos com colocação de cotas	Amortização de cotas	Distribuição de rendimentos	Lucros acumulados	Total
Saldos em 30 de junho de 2024		446.201	(14.468)	-	(122.493)	123.601	432.841
		-					
Cotas amortizadas	11.3	-	-	(10.623)	-	-	(10.623)
Lucro do exercício		-	-	-	-	61.015	61.015
Distribuição de rendimentos	10	-	-	-	(59.703)	-	(59.703)
Saldos em 30 de junho de 2025		446.201	(14.468)	(10.623)	(182.196)	184.616	423.530
Recompra de cotas	11.2	(2.370)	-	-	-	-	(2.370)
Cotas amortizadas	11.3	-	-	-	-	-	-
Lucro do exercício		-	-	-	-	66.965	66.965
Distribuição de rendimentos	10	-	-	-	(63.251)	-	(63.251)
Saldos em 30 de junho de 2026		443.831	(14.468)	(10.623)	(245.447)	251.581	424.874

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO Imobiliário Responsabilidade Limitada
CNPJ: 42.405.905/0001-91
Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	30/06/2026	30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de rendimentos de cotas de fundos de renda fixa		1.643	1.601
Recebimentos de juros e prêmios de CRA		-	98
Pagamento taxa de performance		(637)	(1.177)
Pagamento de impostos e taxas		(372)	(374)
Pagamentos de taxa de gestão		(4.335)	(4.411)
Pagamentos de taxa de administração		(553)	(562)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM		(41)	(40)
Pagamentos de consultorias e assessorias		(220)	(108)
Pagamento de taxa anual da B³		(17)	(17)
Pagamento de despesas de auditoria e custódia		(138)	(99)
Pagamentos diversos		(286)	(37)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		(4.956)	(5.126)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Vendas/(compras) de compromissadas	6.2.4	(333)	(234)
Vendas/(compras) de cotas de fundos imobiliários (FII)	6.1	4.716	849
Recebimento de rendimentos de cotas de fundos imobiliários (FII)	6.1	389	807
Compras de certificados de recebíveis de agronegócios (CRA)	6.2	(20.386)	(156.858)
Vendas de certificados de recebíveis de agronegócios (CRA)	6.2	58.501	157.270
Recebimentos amortizações certificados de recebíveis de agronegócios (CRA)	6.2	100.237	94.308
Compras de letras de créditos de agronegócios (LCA)	6.3	(20.000)	(15.000)
Vendas letras de créditos de agronegócios (LCA)	6.3	15.273	163
Recebimentos amortizações de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	6.4	5.884	5.883
Recebimentos juros de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	6.4	3.166	3.669
Compras de letras de créditos imobiliário (LCI)	6.5	(21.151)	(31.843)
Vendas de letras de créditos imobiliário (LCI)	6.5	16.227	16.893
Compras de cédula do produto rural (CPR)	6.2	(89.275)	-
Vendas de cédula do produto rural (CPR)	6.2	5.028	-
Recebimentos juros de cédula do produto rural (CPR)	6.2	7.476	-
Recebimento de instrumentos derivativos - Swap	6.2	1.684	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		67.436	75.907
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Rendimentos pagos aos cotistas	10	(66.437)	(56.096)
Recompra de cotas		(2.370)	-
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento		(68.807)	(66.719)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		(6.327)	4.062
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5	14.425	10.363
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	5	8.098	14.425
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		(6.327)	4.062
Lucro líquido dos exercícios		66.965	61.015
Resultado com títulos da dívida agrária		(64.269)	(60.692)
Resultado com certificados de recebíveis imobiliários (CRI)		(2.735)	(3.393)
Resultado com letras de créditos de agronegócios (LCA)		(377)	(120)
Resultado com cotas de fundos imobiliários (FII)		(501)	(912)
Resultado com letras de créditos imobiliário (LCI)		(413)	(1.085)
Resultado na venda com operações compromissadas (CRA)		333	234
Resultado com outros ativos financeiros		(3.789)	-
Variações de contas passivas relacionadas com despesas		(170)	(173)
Caixa líquido das atividades operacionais		(4.956)	(5.126)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

**Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO Imobiliário Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), é um fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais ("FIAGRO") constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, regido nos termos da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, da Resolução Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), regido em especial pelo seu Anexo Normativo VI ("Anexo Normativo VI") e, subsidiariamente, pelo seu Anexo Normativo III ("Anexo Normativo III"), nos termos do artigo 2º do Anexo Normativo VI, e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e pelo seu regulamento, com prazo indeterminado.

O Fundo possui uma classe de cotas única ("Classe"), a qual se regerá pelo disposto no regulamento e pela Resolução CVM nº 175/22.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, conforme política de investimento definida, por meio da aquisição preponderante de ativos financeiros de origem agroindustrial, conforme permitido pelo Art. 20-A da Lei nº 8.668/93, representados por valores mobiliários relacionados com as cadeias produtivas agroindustriais, sendo principalmente: (i) ativos alvo: Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") e Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI"); (ii) ativos de liquidez: Letras de Crédito do Agronegócio ("LCA"), Letras de Crédito Imobiliário ("LCI"), Letras Imobiliárias Garantidas ("LIG"), cotas de FIAGRO e demais ativos financeiros, títulos e valores mobiliários que sejam ou venham a ser permitidos pela legislação ou regulamentação aplicável.

O Fundo deve manter no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) e no máximo 100% (cem por cento) do seu patrimônio líquido investido em ativos alvo, os quais devem respeitar os seguintes critérios de elegibilidade:

- (i) O Fundo pode adquirir até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em ativos-alvo com classificação de risco equivalente a "A-" ou superior, a ser atribuída por agência de classificação de risco autorizada pela CVM; ou
- (ii) O Fundo pode adquirir ativos-alvo que não tenham classificação de risco, desde que possuam:
 - (a) Garantia(s) real(is), de qualquer natureza, que assegurem o pagamento ao menos de 100% (cem por cento) do valor dos referidos ativos-alvo; e/ou
 - (b) Garantia(s) fidejussória(s), seja na modalidade de fiança ou aval, que assegure(m) o pagamento da totalidade das obrigações principais, acessórias ou moratórias, presentes e/ou futuras assumidas no âmbito dos contratos lastros dos ativos-alvo ("obrigações garantidas"), sendo possível fiança parcial, desde que o somatório de todas as fianças parciais assegure a totalidade das obrigações garantidas.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes às práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores.

Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa nº 4.

O administrador do Fundo juntamente com o gestor avalia periodicamente a capacidade do Fundo de honrar com as suas obrigações contraídas e avaliam as necessidades de liquidação de algum ativo componente da carteira ou capitalização do Fundo via oferta (com nova emissão de cotas).

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A gestão da carteira é prestada pela FG/A Gestora de Recursos Ltda., com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, 20º andar, Sala 203, Itaim Bibi, CEP 01451-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.998.171/0001-78, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.581, publicado no Diário Oficial da União em 15 de março de 2011.

Em 30 de junho de 2026 e 2025, o Fundo possui suas cotas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Brasil, sob o código FGAA11, sendo sua cotação mensal demonstrada a seguir:

Mês	30/06/2025	30/06/2026
Julho	R\$ 8,64	R\$ 8,52
Agosto	R\$ 8,80	R\$ 8,61
Setembro	R\$ 8,48	R\$ 8,89
Outubro	R\$ 8,12	R\$ 8,79
Novembro	R\$ 7,88	R\$ 8,87
Dezembro	R\$ 7,66	R\$ 9,07
Janeiro	R\$ 7,57	R\$ 9,40
Fevereiro	R\$ 8,06	R\$ 9,27
Março	R\$ 8,52	R\$ 9,23
Abril	R\$ 8,70	R\$ 9,23
Maio	R\$ 8,79	R\$ 8,81
Junho	R\$ 8,62	R\$ 8,40

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administração ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e estão sujeitos a riscos de investimento. O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/2022.

2. Base de apresentação, mensuração e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO, observadas as disposições da Resolução CVM nº 175, inclusive seu Anexo Normativo VI, e das demais orientações e normas contábeis emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Considerando a política de investimento da Classe e a natureza dos ativos integrantes de sua carteira, são observadas, subsidiariamente e conforme aplicável, as disposições relativas aos Fundos de Investimento Imobiliário – FII, nos termos do artigo 2º do Anexo Normativo VI da Resolução CVM nº 175, incluindo as disposições contábeis previstas na Instrução CVM nº 516.

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os valores de ativos e passivos apresentados, bem como as receitas e despesas reconhecidas no período. As principais estimativas e julgamentos envolvem, conforme aplicável, a mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros, incluindo a determinação de taxas de desconto, curvas de juros, spreads de crédito e demais premissas utilizadas nas metodologias de precificação. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 28 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Resumo das principais políticas contábeis

3.1. Classificação de ativos e passivos circulantes e não circulantes

O Fundo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante e não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou (iv) corresponder a caixa ou equivalente de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal ou dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou (ii) não houver direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

3.2. Instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros

I. Data de reconhecimento

Os ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação, conforme aplicável, e os passivos financeiros são reconhecidos quando o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos ativos financeiros em seu reconhecimento inicial depende do modelo de negócios adotado pelo Fundo para sua gestão e das características dos seus fluxos de caixa contratuais.

Os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido dos custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto quando classificados ao valor justo por meio do resultado, situação em que os custos de transação são reconhecidos diretamente no resultado.

III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são classificados, para fins de mensuração subsequente, de acordo com o modelo de negócios adotado para sua gestão e com as características dos seus fluxos de caixa contratuais, nas seguintes categorias:

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: compreendem os ativos financeiros classificados nessa categoria, sendo as respectivas variações no valor justo reconhecidas diretamente no resultado do Fundo.

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial, conforme aplicável:

- Disponibilidades: compreendem caixa, depósitos bancários e outros recursos de liquidez imediata;
- Cotas de fundos de investimento: compreendem aplicações em cotas de fundos de investimento, inclusive fundos de renda fixa e outros fundos permitidos pela política de investimentos do Fundo;
- Títulos e valores mobiliários: compreendem os instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo, incluindo Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA, Cédulas de Produto Rural – CPR, Letras de Crédito do Agronegócio – LCA, Letras de Crédito Imobiliário – LCI, Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI e demais títulos e valores mobiliários permitidos pela política de investimentos do Fundo;
- Instrumentos financeiros derivativos: compreendem operações com derivativos, incluindo contratos de swap, utilizados em conformidade com a política de investimentos e com a regulamentação aplicável, podendo resultar em posições ativas ou passivas.

V. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: compreendem os passivos financeiros que não sejam classificados ao valor justo por meio do resultado, independentemente de sua forma ou vencimento.

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

I. Mensuração dos ativos financeiros

O valor justo de um instrumento financeiro corresponde ao preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A referência mais objetiva para determinação do valor justo de um instrumento financeiro é o preço cotado em mercado ativo, quando disponível.

Quando não existir preço de mercado observável para determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado por meio de técnicas de avaliação normalmente utilizadas pelo mercado financeiro, considerando as características específicas do instrumento, seus fluxos de caixa esperados e os riscos a ele associados.

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira classificados ao valor justo por meio do resultado, incluindo CRA, CPR, LCA, LCI e CRI, são mensurados de acordo com as metodologias de precificação adotadas pela Administradora, considerando, conforme aplicável, preços observáveis, taxas indicativas, curvas de juros, índices de atualização, spreads de crédito, características dos emissores ou devedores e demais premissas de mercado.

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os rendimentos decorrentes da remuneração contratual dos títulos, incluindo juros e atualização monetária, quando aplicável, são reconhecidos no resultado de acordo com o regime de competência, de forma segregada dos efeitos decorrentes da variação do valor justo.

As cotas de fundos de investimento são mensuradas com base no valor da cota divulgado pelos respectivos administradores, conforme aplicável.

Os instrumentos financeiros derivativos são mensurados ao valor justo, sendo as respectivas variações reconhecidas no resultado do Fundo. Para os contratos de swap, o valor justo é determinado considerando os valores presentes dos fluxos financeiros relativos às pontas ativa e passiva da operação, utilizando-se as curvas, índices e demais parâmetros de mercado aplicáveis na data de mensuração.

II. Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado mediante utilização do método da taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros corresponde à taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro ao seu valor contábil líquido no reconhecimento inicial.

No caso de instrumentos de taxa fixa, considera-se a taxa contratual acrescida, quando aplicável, de comissões e custos de transação que façam parte integrante do retorno efetivo do instrumento. Para instrumentos de taxa variável, são consideradas as condições contratuais e os índices vigentes em cada período de referência.

III. Reconhecimento das variações de valor justo

As variações no valor justo dos ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são reconhecidas na demonstração do resultado, nas respectivas rubricas de origem.

3.3. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

a) Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA

Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA integrantes da carteira do Fundo são mensurados ao valor justo por meio do resultado, sendo as respectivas variações reconhecidas no resultado do Fundo.

Os rendimentos contratuais dos títulos, incluindo juros e atualização monetária, são apropriados ao resultado de acordo com o regime de competência, de forma segregada dos efeitos decorrentes da variação do valor justo.

A mensuração do valor justo considera, conforme aplicável, os fluxos de caixa contratuais, taxas de mercado, curvas de juros, índices de atualização, spreads de crédito, características específicas de cada emissão e demais premissas previstas nas políticas de precificação adotadas pela Administradora.

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Cédulas de Produto Rural – CPR

As Cédulas de Produto Rural – CPR integrantes da carteira do Fundo são mensuradas ao valor justo por meio do resultado, sendo as respectivas variações reconhecidas no resultado.

Os rendimentos e demais componentes da remuneração contratual dos títulos são apropriados ao resultado de acordo com o regime de competência.

Para determinação do valor justo, são considerados os fluxos de caixa esperados, taxas de mercado, índices de atualização, spreads de crédito, prazos, características do devedor, garantias associadas à operação e demais premissas previstas nas políticas de precificação adotadas pela Administradora.

c) Letras de Crédito do Agronegócio – LCA

As Letras de Crédito do Agronegócio – LCA integrantes da carteira do Fundo são mensuradas ao valor justo por meio do resultado, sendo as respectivas variações reconhecidas no resultado.

Os rendimentos decorrentes da remuneração contratual são apropriados ao resultado pelo regime de competência.

Para determinação do valor justo são consideradas, as taxas contratadas, os prazos de vencimento, as curvas de juros, o risco de crédito do emissor e demais parâmetros de mercado.

d) Letras de Crédito Imobiliário – LCI

As Letras de Crédito Imobiliário – LCI integrantes da carteira do Fundo são mensuradas ao valor justo por meio do resultado, sendo as respectivas variações reconhecidas no resultado.

Os rendimentos decorrentes da remuneração contratual são apropriados ao resultado pelo regime de competência.

Para determinação do valor justo são consideradas as taxas contratadas, os prazos de vencimento, as curvas de juros, o risco de crédito do emissor e demais parâmetros de mercado.

e) Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI

Os Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI integrantes da carteira do Fundo são mensurados ao valor justo por meio do resultado, sendo as respectivas variações reconhecidas no resultado.

Os rendimentos contratuais dos títulos, incluindo juros e atualização monetária, são apropriados ao resultado de acordo com o regime de competência, de forma segregada dos efeitos decorrentes da variação do valor justo.

A mensuração do valor justo considera, os fluxos de caixa contratuais, taxas de mercado, curvas de juros, índices de atualização, spreads de crédito, características específicas de cada emissão e demais premissas previstas nas políticas de precificação adotadas pela Administradora.

f) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento integrantes da carteira são mensuradas pelo valor da cota divulgado pelos respectivos administradores na data de mensuração, conforme aplicável, sendo as variações reconhecidas no resultado do Fundo.

g) Instrumentos financeiros derivativos – Swaps

O Fundo pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, incluindo contratos de swap, em conformidade com sua política de investimentos e com a regulamentação aplicável.

Os instrumentos derivativos são reconhecidos pelo valor justo, podendo ser apresentados como ativos ou passivos conforme o resultado de sua mensuração na data-base.

As variações no valor justo dos contratos de swap são reconhecidas diretamente no resultado do Fundo. A mensuração considera o valor presente dos fluxos financeiros associados às pontas ativa e passiva dos contratos, utilizando as curvas de juros, índices de referência e demais parâmetros de mercado vigentes na data de mensuração.

h) Demais títulos e valores mobiliários

Os demais títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo são reconhecidos e mensurados de acordo com sua natureza, classificação contábil e com as políticas de precificação adotadas pela Administradora.

Os ativos classificados ao valor justo por meio do resultado têm suas respectivas variações reconhecidas na demonstração do resultado do Fundo, sendo os rendimentos apropriados de acordo com os respectivos termos contratuais.

Os critérios específicos de mensuração dos instrumentos financeiros que compõem a carteira estão apresentados nas respectivas notas explicativas.

3.4. Provisões e ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras, efetua a segregação entre:

- Provisões: obrigações presentes, legais ou presumidas, decorrentes de eventos passados, cuja liquidação seja considerada provável e possa ser estimada de forma confiável, ainda que seu valor ou momento de liquidação sejam incertos;
- Passivos contingentes: possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de eventos futuros incertos, ou obrigações presentes que não atendam aos critérios para reconhecimento como provisão. Não são reconhecidos no balanço patrimonial, sendo divulgados em notas explicativas quando a possibilidade de saída de recursos não for remota;

- Ativos contingentes: possíveis ativos decorrentes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de eventos futuros incertos não totalmente sob o controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

3.5. Apuração do resultado

As receitas e as despesas são reconhecidas no resultado de acordo com o regime contábil de competência.

3.6. Estimativas e julgamentos contábeis

As estimativas e os julgamentos considerados mais relevantes pela Administradora e sujeitos a variações futuras, com eventuais impactos nos ativos e passivos do Fundo, estão descritos a seguir:

I. Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros para os quais não existem preços cotados diretamente em mercado ativo é determinado mediante técnicas de avaliação, utilizando métodos e premissas baseados, principalmente, nas condições de mercado e nas informações disponíveis na data das demonstrações financeiras.

Essas técnicas utilizam métodos e premissas baseados, principalmente, nas condições de mercado e nas informações disponíveis na data das demonstrações financeiras.

Para a mensuração de CRA, CPR, LCA, LCI, CRI e demais títulos privados, são considerados, conforme aplicável, fluxos de caixa contratuais, taxas de mercado, curvas de juros, índices de atualização, spreads de crédito, risco do emissor ou devedor, prazos e demais características específicas de cada instrumento.

Para os instrumentos financeiros derivativos, incluindo swaps, são consideradas as curvas e os parâmetros de mercado aplicáveis às respectivas pontas ativa e passiva.

3.7. Lucro por cota

O lucro por cota apresentado na demonstração do resultado é apurado considerando-se o lucro líquido do exercício dividido pelo total de cotas integralizadas do Fundo ao final de cada período.

3.8. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de encerramento do exercício e até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras são avaliados pela Administração do Fundo. Quando relevantes, esses eventos são divulgados em nota explicativa ou, quando requerem ajuste, refletidos nas demonstrações financeiras.

4. Riscos associados ao Fundo

I. Riscos relativos ao Fundo e aos ativos

Riscos variados associados aos ativos

Os ativos estão sujeitos a oscilações de preços e cotações de mercado, e a outros riscos, tais como riscos de crédito e de liquidez, e riscos decorrentes do uso de derivativos, de oscilação de mercados e de precificação de ativos, o que pode afetar negativamente o desempenho do Fundo e do investimento realizado pelos cotistas. O Fundo poderá incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Riscos de liquidez

Os ativos componentes da carteira do Fundo poderão ter liquidez baixa em comparação a outras modalidades de investimento. Além disso, os Fundos de Investimento do Agronegócio encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, sendo uma modalidade de investimento pouco disseminada em tal mercado. Adicionalmente, os Fundos de Investimento do Agronegócio podem ser constituídos na forma de condomínios fechados, não sendo admitida, portanto, a possibilidade de resgate de suas cotas. Dessa forma, os cotistas poderão enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, mesmo sendo admitida para estas a negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as Cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

Riscos associados à liquidação do Fundo e à entrega de ativos aos cotistas

No caso de dissolução ou liquidação do Fundo, o patrimônio deste será partilhado entre os cotistas, na proporção de suas cotas, após a alienação dos ativos e o pagamento de todas as dívidas, obrigações e despesas do Fundo. No caso de liquidação do Fundo, não sendo possível a alienação acima referida, os próprios ativos serão entregues aos cotistas na proporção da participação de cada um deles. Nos termos do descrito no Regulamento, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão ser afetados por sua baixa liquidez no mercado, podendo seu valor aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado e dos critérios para precificação, podendo acarretar, assim, eventuais prejuízos aos cotistas.

Riscos relativos ao pré-pagamento ou amortização extraordinária dos ativos

Os ativos poderão conter em seus documentos constitutivos cláusulas de pré-pagamento ou amortização extraordinária. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira do Fundo em relação aos limites de aplicação por emissor e por modalidade de ativos financeiros estabelecidos na regulamentação em vigor, conforme aplicável. Nesta hipótese, poderá haver dificuldades na identificação pelo Gestor de ativos que estejam de acordo com a política de investimentos do Fundo. Desse modo, o Gestor poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade alvo buscada pelo Fundo, o que pode afetar de forma negativa o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das cotas do Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pelo administrador, pelo gestor ou pelo custodiante, todavia, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

**Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de potencial conflito de interesse

Os atos que caracterizem situações de conflito de interesses entre o Fundo e o Administrador, entre o Fundo e o Gestor, entre o Fundo e os cotistas detentores de mais de 10% (dez por cento) das Cotas do Fundo e entre o Fundo e o(s) representante(s) de cotistas dependem de aprovação prévia, específica e informada em Assembleia Geral de cotistas. Deste modo, não é possível assegurar que eventuais contratações não caracterizarão situações de conflito de interesses efetivo ou potencial, o que pode acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas. O Regulamento prevê que atos que configurem potencial conflito de interesses entre o Fundo e o Administrador, entre o Fundo e os prestadores de serviço ou entre o Fundo e o Gestor que dependem de aprovação prévia da Assembleia Geral de cotistas, como por exemplo: (i) a aquisição, locação, arrendamento ou exploração do direito de superfície, pelo fundo, de imóvel de propriedade do Administrador, Gestor, consultor especializado ou de pessoas a eles ligadas; (ii) a alienação, locação ou arrendamento ou exploração do direito de superfície de imóvel integrante do patrimônio do Fundo tendo como contraparte o Administrador, Gestor, consultor especializado ou pessoas a eles ligadas; (iii) a aquisição, pelo Fundo, de imóvel de propriedade de devedores do Administrador, gestor ou consultor especializado uma vez caracterizada a inadimplência do devedor; (iv) a contratação, pelo Fundo, de pessoas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, para prestação dos serviços, exceto o de primeira distribuição de cotas do fundo, como é o caso da presente Oferta, e (v) a aquisição, pelo Fundo, de valores mobiliários de emissão do Administrador, do Gestor ou de pessoas a eles ligadas.

Desta forma, caso venha existir atos que configurem potencial conflito de interesses e estes sejam aprovados em Assembleia Geral de cotistas, respeitando os quóruns de aprovação estabelecido, estes poderão ser implantados, mesmo que não ocorra a concordância da totalidade dos cotistas.

Risco Relacionados às atividades do Grupo FG/A

Considerando a estrutura do Grupo FG/A e suas áreas de atuação descritas no Prospecto, o Fundo poderá vir a aplicar recursos em ativos alvo ou ativos de liquidez que tenham como devedoras empresas assessoradas por pessoas ligadas à Gestora. Não há como garantir que a Gestora não se encontrará em situação de conflito de interesse nessas situações o que poderá impactar a rentabilidade do Fundo.

Risco de discricionariedade de investimento pelo Gestor

A aquisição de ativos é um processo complexo e que envolve diversas etapas, incluindo a análise de informações financeiras, comerciais, jurídicas, ambientais, técnicas, entre outros. Considerando o papel ativo e discricionário atribuído ao Gestor e ao Administrador na tomada de decisão de investimentos pelo Fundo, sem a definição de critérios de elegibilidade específicos, existe o risco de não se encontrar um Ativo para a destinação de recursos da Oferta em curto prazo, fato que poderá gerar prejuízos ao Fundo e, consequentemente, aos seus cotistas. No processo de aquisição de tais ativos, há risco de não serem identificados em auditoria todos os passivos ou riscos atrelados aos ativos, bem como o risco de materialização de passivos identificados, inclusive em ordem de grandeza superior àquela identificada. Caso esses riscos ou passivos contingentes ou não identificados venham a se materializar, inclusive de forma mais severa do que a vislumbrada, o investimento em tais ativos poderá ser adversamente afetado e, consequentemente, a rentabilidade do Fundo também. Os ativos objeto de investimento pelo Fundo serão administrados pelo Administrador e geridos pelo Gestor, portanto os resultados do Fundo dependerão de uma administração/ gestão adequada, a qual estará sujeita a eventuais riscos diretamente relacionados à capacidade do Gestor e do Administrador na prestação dos serviços ao Fundo. Falhas na identificação de novos ativos, na manutenção dos ativos em carteira e/ou na identificação de oportunidades para alienação de ativos, bem como nos processos de aquisição e alienação, podem afetar negativamente o Fundo e, consequentemente, os seus cotistas.

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

**Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de liquidação antecipada do Fundo

No caso de aprovação em Assembleia Geral de cotistas pela liquidação antecipada do Fundo, os cotistas poderão receber ativos Alvo e/ou ativos de Liquidez em regime de condomínio civil. Nesse caso: (a) o exercício dos direitos por qualquer cotista poderá ser dificultado em função do condomínio civil estabelecido com os demais cotistas; (b) a alienação de tais direitos por um cotista para terceiros poderá ser dificultada em função da iliquidez de tais direitos.

Riscos relacionados a fatores macroeconômicos e política governamental

O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas. No passado, o surgimento de condições econômicas adversas em outros países do mercado emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. Crises financeiras recentes resultaram em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa o mercado financeiro e o mercado de capitais brasileiros e a economia do Brasil, tais como: flutuações no mercado financeiro e de capitais, com oscilações nos preços de ativos (inclusive de imóveis), indisponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração da economia, instabilidade cambial e pressão inflacionária.

Qualquer novo acontecimento de natureza similar aos acima mencionados, no exterior ou no Brasil, poderá prejudicar de forma negativa as atividades do Fundo, o patrimônio do Fundo, a rentabilidade dos cotistas e o valor de negociação das Cotas.

Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e o valor das Cotas, bem como resultar (a) em alongamento do período de amortização de Cotas; e/ou de distribuição dos resultados do Fundo; ou (b) liquidação do Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos cotistas, do valor de principal de suas aplicações.

Adicionalmente, os ativos financeiros do Fundo devem ser marcados a mercado, ou seja, seus valores serão atualizados diariamente e contabilizados pelo preço de negociação no mercado, ou pela melhor estimativa do valor que se obteria nessa negociação. Como consequência, o valor das Cotas de emissão Fundo poderá sofrer oscilações frequentes e significativas, inclusive ao longo do dia. Como consequência, o valor de mercado das Cotas de emissão do Fundo poderá não refletir necessariamente seu valor patrimonial.

Não será devida pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo as instituições responsáveis pela distribuição das Cotas, os demais cotistas do Fundo, o Administrador e as Instituições Participantes da Oferta, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, (a) o alongamento do período de amortização das Cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo; (b) a liquidação do Fundo; ou, ainda, (c) caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos.

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Riscos institucionais

Alterações nas condições econômicas, políticas, regulatórias e institucionais podem impactar adversamente o desempenho do Fundo e o valor de seus investimentos. Variações nas taxas de juros, índices de preços, câmbio e demais condições de mercado podem afetar o valor justo, a rentabilidade e o risco de crédito dos ativos integrantes da carteira do Fundo, incluindo certificados de recebíveis do agronegócio – CRA, cédulas de produto rural – CPR, letras de crédito do agronegócio – LCA, letras de crédito imobiliário – LCI e demais instrumentos financeiros.

Risco de crédito

Consiste no risco de os devedores de direitos creditórios emergentes dos ativos e os emissores de títulos de renda fixa que eventualmente integrem a carteira do Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo. Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Nestas condições, o Administrador poderá enfrentar dificuldade de liquidar ou negociar tais ativos pelo preço e no momento desejado e, conseqüentemente, o Fundo poderá enfrentar problemas de liquidez. Adicionalmente, a variação negativa dos ativos do Fundo poderá impactar negativamente o patrimônio do Fundo, a rentabilidade e o valor de negociação das cotas. Além disso, mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

Risco tributário

As regras tributárias aplicáveis aos fundos de investimentos do agronegócio podem vir a ser modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, bem como em virtude de novo entendimento acerca da legislação vigente, incluindo a criação de novos tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Adicionalmente, existe a possibilidade de que a Secretaria da Receita Federal tenha interpretação diferente daquela do Administrador quanto ao não enquadramento do Fundo como pessoa jurídica para fins de tributação ou quanto à incidência de tributos em determinadas operações realizadas pelo Fundo. Nessas hipóteses, o Fundo passaria a sofrer a incidência de IR, PIS, COFINS, Contribuição Social nas mesmas condições das demais pessoas jurídicas, com reflexos na redução do rendimento a ser pago aos cotistas ou teria que passar a recolher os tributos aplicáveis sobre determinadas operações que anteriormente entendia serem isentas, podendo inclusive ser obrigado a recolher, com multa e juros, os tributos incidentes em operações já concluídas. Ambos os casos podem impactar adversamente o rendimento a ser pago aos cotistas ou mesmo o valor das Cotas. Por fim, há a possibilidade de o Fundo não conseguir atingir ou manter as características descritas na Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada, quais sejam: (i) ter, no mínimo, 100 cotistas; (ii) não ter cotista que seja titular de Cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo ou cujas Cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo; e (iii) as Cotas do Fundo deverão ser admitidas à negociação exclusivamente em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado. Desta forma, caso isso ocorra, não haverá isenção tributária para os rendimentos que venham a ser pagos aos cotistas que sejam pessoas físicas.

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Riscos de alterações nas práticas contábeis

As práticas contábeis aplicáveis ao Fundo estão sujeitas à regulamentação e às orientações emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, incluindo as disposições da Resolução CVM nº 175 e de seu Anexo Normativo VI, bem como, quando aplicável, as normas contábeis pertinentes à categoria de fundo cujas regras sejam observadas subsidiariamente pelo Fundo. Alterações futuras nas normas contábeis, na regulamentação ou nas interpretações e orientações emitidas pelos órgãos reguladores podem modificar os critérios de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação das operações do Fundo, podendo produzir impactos nas suas demonstrações financeiras e nos resultados reportados.

Riscos regulatórios

A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, exigir novas licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios relativos aos ativos, gerando, conseqüentemente, efeitos adversos ao Fundo. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetárias e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas, inclusive as regras de fechamento de câmbio e de remessa de recursos do e para o exterior. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de desempenho passado

Ao analisar quaisquer informações fornecidas no Prospecto e/ou em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e Coordenador Líder tenham de qualquer forma participado, os potenciais cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo no futuro. Os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Risco decorrente de alterações do regulamento

O regulamento poderá ser alterado sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências da CVM e/ou da B3, em consequência de normas legais ou regulamentares, por determinação da CVM e/ou da B3 ou por deliberação da Assembleia Geral de cotistas. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos cotistas.

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

**Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de concentração da carteira do Fundo

O objetivo do Fundo é o de investir preponderantemente em valores mobiliários. Dessa forma, deverão ser observados os limites de aplicação por emissor e por modalidade de ativos financeiros estabelecidos nas regras gerais sobre fundos de investimento, aplicando-se as regras de desenquadramento e reenquadramento lá estabelecidas. O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração da carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial. Os riscos de concentração da carteira englobam, ainda, na hipótese de inadimplemento do emissor do Ativo em questão, o risco de perda de parcela substancial ou até mesmo da totalidade do capital integralizado pelos cotistas.

Risco relativo à não substituição do Administrador ou do Gestor

Durante a vigência do Fundo, o Gestor poderá sofrer pedido de falência ou decretação de recuperação judicial ou extrajudicial, e/ou o Administrador poderá sofrer intervenção e/ou liquidação extrajudicial ou falência, a pedido do BACEN, bem como serem descredenciados, destituídos ou renunciarem às suas funções, hipóteses em que a sua substituição deverá ocorrer de acordo com os prazos e procedimentos previstos no Regulamento. Caso tal substituição não aconteça, o Fundo será liquidado antecipadamente, o que pode acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Risco de desenquadramento passivo involuntário

Sem prejuízo do quanto estabelecido no regulamento, na ocorrência de algum evento que venha a ensejar o desenquadramento passivo involuntário, a CVM poderá determinar ao Administrador, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a convocação de Assembleia Geral de cotistas para decidir sobre uma das seguintes alternativas: (i) transferência da administração ou da gestão do Fundo, ou de ambas; (ii) incorporação a outro fundo de investimento, ou (iii) liquidação do Fundo. A ocorrência das hipóteses previstas nos itens “i” e “ii” acima poderá afetar negativamente o valor das Cotas e a rentabilidade do Fundo. Por sua vez, na ocorrência do evento previsto no item “iii” acima, não há como garantir que o preço de venda dos ativos do Fundo será favorável aos cotistas, bem como não há como assegurar que os cotistas conseguirão reinvestir os recursos em outro investimento que possua rentabilidade igual ou superior àquela auferida pelo investimento nas cotas do Fundo.

Risco do estudo de viabilidade

As estimativas do estudo de viabilidade foram elaboradas pelo Gestor e não foram objeto de auditoria, revisão, compilação ou qualquer outro procedimento por parte de Auditor Independente ou qualquer outra empresa de avaliação. As conclusões contidas no Estudo de Viabilidade derivam da opinião do Gestor e são baseadas em dados que não foram submetidos a verificação independente, bem como de informações e relatórios de mercado produzidos por empresas independentes. O estudo de viabilidade está sujeito a importantes premissas e exceções nele contidas. Adicionalmente, o estudo de viabilidade não contém uma conclusão, opinião ou recomendação relacionada ao investimento nas Cotas e, por essas razões, não deve ser interpretado como uma garantia ou recomendação sobre tal assunto. Ademais, devido à subjetividade e às incertezas inerentes às estimativas e projeções, bem como devido ao fato de que as estimativas e projeções são baseadas em diversas suposições sujeitas a incertezas e contingências significativas, não existe garantia de que as estimativas do Estudo de Viabilidade serão alcançadas.

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

**Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Fundo não possui qualquer rentabilidade alvo ou esperada ou pretendida. Qualquer rentabilidade prevista no estudo de viabilidade não representa e nem deve ser considerada, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade futura mínima ou garantida aos investidores.

Risco decorrente da prestação dos serviços de gestão para outros fundos de investimento

O Gestor, instituição responsável pela gestão dos ativos integrantes da carteira do Fundo, presta ou poderá prestar serviços de gestão da carteira de investimentos de outros fundos de investimento que tenham por objeto o investimento em ativos semelhantes aos ativos objeto da carteira do Fundo. Desta forma, no âmbito de sua atuação na qualidade de Gestor do Fundo e de tais fundos de investimento, é possível que o Gestor acabe por decidir alocar determinados ativos em outros fundos de investimento que podem, inclusive, ter um desempenho melhor que os ativos alocados no Fundo, de modo que não é possível garantir que o Fundo deterá a exclusividade ou preferência na aquisição de tais ativos.

Risco decorrente da não obrigatoriedade de revisões e/ou atualizações de projeções

O Fundo, o Administrador, o Gestor e as Instituições participantes da oferta não possuem qualquer obrigação de revisar e/ou atualizar quaisquer projeções constantes no Prospecto e/ou de qualquer material de divulgação do Fundo e/ou da oferta, incluindo o estudo de viabilidade, incluindo sem limitação, quaisquer revisões que reflitam alterações nas condições econômicas ou outras circunstâncias posteriores à data do prospecto e/ou do referido material de divulgação e do estudo de viabilidade, conforme o caso, mesmo que as premissas nas quais tais projeções se baseiem estejam incorretas.

Riscos jurídicos

A estrutura financeira, econômica e jurídica do Fundo apoia-se em um conjunto de obrigações e responsabilidades contratuais e na legislação e regulamentação aplicáveis. Eventuais divergências na interpretação ou aplicação das disposições legais, regulamentares ou contratuais, bem como a ocorrência de decisões judiciais ou administrativas desfavoráveis ao Fundo ou aos ativos integrantes de sua carteira, poderão afetar adversamente seus resultados. Adicionalmente, a eventual necessidade de adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais para defesa dos interesses do Fundo ou cobrança de seus direitos poderá envolver dispêndio de tempo e recursos, não havendo garantia de êxito ou de recuperação tempestiva dos valores envolvidos.

Risco da morosidade da justiça brasileira

O Fundo poderá ser parte em demandas judiciais relacionadas aos ativos, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. Em virtude da morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo obterá resultados favoráveis nas demandas judiciais relacionadas aos ativos e, conseqüentemente, poderá impactar negativamente no patrimônio do Fundo, na rentabilidade dos cotistas e no valor de negociação das cotas.

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

**Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco proveniente do uso de derivativos

A contratação pelo Fundo de modalidades de operações de derivativos, ainda que tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial na forma permitida no Regulamento, poderá acarretar variações no valor de seu Patrimônio Líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais ao Fundo e impactar negativamente o valor das Cotas.

Risco operacional

Os ativos objeto de investimento pelo Fundo serão administrados e geridos pelo Administrador e pelo Gestor, respectivamente. Portanto os resultados do Fundo dependerão de uma administração/gestão adequada, a qual estará sujeita a eventuais riscos operacionais, que caso venham a ocorrer, poderão afetar a rentabilidade dos cotistas.

Risco de decisões judiciais desfavoráveis

O Fundo poderá ser réu em diversas ações, nas esferas cível, tributária e trabalhista. Não há garantia de que o Fundo venha a obter resultados favoráveis ou que eventuais processos judiciais ou administrativos propostos contra o Fundo venham a ser julgados improcedentes, ou, ainda, que ele tenha reservas suficientes. Caso tais reservas não sejam suficientes, é possível que um aporte adicional de recursos seja feito mediante a subscrição e integralização de Cotas pelos cotistas, que deverão arcar com eventuais perdas.

Risco relativo à concentração e pulverização

Conforme dispõe o Regulamento, não há restrição quanto ao limite de cotas que podem ser detidas por um único cotista. Assim, poderá ocorrer situação em que um único cotista venha a deter parcela substancial das Cotas, passando tal cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais cotistas minoritários. Nesta hipótese, há possibilidade de que deliberações sejam tomadas pelo cotista majoritário em função de seus interesses exclusivos em detrimento do Fundo e/ou dos cotistas minoritários. Caso o Fundo esteja muito pulverizado, determinadas matérias de competência objeto de Assembleia Geral de cotistas que somente podem ser aprovadas por maioria qualificada dos cotistas poderão ficar impossibilitadas de aprovação pela ausência de quórum de instalação (quando aplicável) e de deliberação em tais assembleias. A impossibilidade de deliberação de determinadas matérias pode ensejar, dentre outras consequências, a liquidação antecipada do Fundo.

Risco de governança

Não podem votar nas Assembleias Gerais de cotistas: (a) o Administrador e/ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador e/ou do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador e/ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; e (e) o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo, exceto quando forem os únicos cotistas ou quando houver aquiescência expressa da maioria dos cotistas manifestada na própria Assembleia Geral de cotistas, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Geral em que se dará a permissão de voto. Tal restrição de voto pode trazer prejuízos às pessoas listadas nas letras "a" a "e", caso estas decidam adquirir Cotas.

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco relativo a novas emissões de cotas

No caso de realização de novas emissões de cotas pelo Fundo, o exercício do direito de preferência pelos cotistas, em eventuais emissões de novas Cotas, depende da disponibilidade de recursos por parte do cotista. Caso ocorra uma nova oferta de Cotas e o cotista não tenha disponibilidades para exercer o direito de preferência, este poderá sofrer diluição de sua participação e, assim, ver sua influência nas decisões políticas do Fundo reduzida. Na eventualidade de novas emissões de cotas, os cotistas incorrerão no risco de terem a sua participação no capital do Fundo diluída.

Risco de restrição na negociação

Alguns dos ativos que compõem a carteira do Fundo, incluindo títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação pela bolsa de mercadorias e futuros ou por órgãos reguladores. Essas restrições podem estar relacionadas ao volume de operações, na participação nas operações e nas flutuações máximas de preço, dentre outros. Em situações em que tais restrições estão sendo aplicadas, as condições para negociação dos ativos da carteira, bem como a precificação dos ativos podem ser adversamente afetadas.

Risco relativo à inexistência de ativos que se enquadrem na política de investimento

O Fundo poderá não dispor de ofertas de ativos suficientes ou em condições aceitáveis, a critério do Gestor, que atendam, no momento da aquisição, à política de investimento do Fundo, de modo que o Fundo poderá enfrentar dificuldades para empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de ativos. A ausência de ativos para aquisição pelo Fundo poderá impactar negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de disponibilidade de caixa

Caso o Fundo não tenha recursos disponíveis para honrar suas obrigações, o Administrador, conforme recomendação do Gestor, poderá deliberar por realizar novas emissões das cotas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de cotistas, desde que limitadas ao valor das emissões autorizadas, ou, conforme o caso, poderá convocar os cotistas para que em Assembleia Geral de cotistas estes deliberem pela aprovação da emissão de novas cotas com o objetivo de realizar aportes adicionais de recursos ao Fundo. Os cotistas que não aportarem recursos serão diluídos.

Riscos relacionados ao investimento em valores mobiliários

O investimento nas cotas é uma aplicação em valores mobiliários, o que pressupõe que a rentabilidade do cotista dependerá da valorização e dos rendimentos a serem pagos pelos ativos. No caso em questão, os rendimentos a serem distribuídos aos cotistas dependerão, principalmente, dos resultados obtidos pelo Fundo com receita e/ou a negociação dos ativos em que o Fundo venha a investir, bem como dependerão dos custos incorridos pelo Fundo. Assim, existe a possibilidade do Fundo ser obrigado a dedicar uma parte substancial de seu fluxo de caixa para pagar suas obrigações, reduzindo o dinheiro disponível para distribuições aos cotistas, o que poderá afetar adversamente o valor de mercado das cotas.

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

**Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Riscos relativos aos ativos alvo

Não obstante a determinação no regulamento de que, nos termos da política de investimentos do Fundo, os recursos deverão ser aplicados primordialmente em ativos Alvo, o Fundo não tem ativos alvo pré-definidos, tratando-se, portanto, de um fundo “genérico” que alocará seus recursos em ativos Alvo regularmente estruturados e registrados junto à CVM, quando aplicável, ou junto aos órgãos de registro competentes.

O Fundo estará sujeito, ainda, aos riscos estabelecidos na documentação relativa a cada fundo de investimento investido, dentre os quais destacamos riscos relativos ao setor do agronegócio, conforme descrito em Prospecto, tendo em vista serem comumente apontados nos respectivos regulamentos e prospectos.

Riscos associados à liquidação do Fundo

Por ocasião do término do prazo de duração do Fundo ou, ainda, na hipótese de a Assembleia Geral de cotistas deliberar pela liquidação antecipada do Fundo, o pagamento do resgate poderá se dar por meio da entrega de ativos do Fundo aos cotistas, havendo a possibilidade, ainda, de entrega de tais ativos mediante a constituição de condomínio civil, na forma prevista no regulamento e no Código Civil, o qual será regulado pelas regras estabelecidas no regulamento e que somente poderão ser modificadas por deliberação unânime de Assembleia Geral de cotistas que conte com a presença da totalidade dos cotistas. Em qualquer caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades (i) para vender os ativos recebidos quando da liquidação do Fundo, ou (ii) cobrar os valores devidos pelos ativos, o que poderá causar prejuízos aos cotistas.

Cobrança dos ativos, possibilidade de aporte adicional pelos cotistas e possibilidade de perda do capital investido

Os custos incorridos com os procedimentos necessários à cobrança dos ativos integrantes da carteira do próprio Fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses e prerrogativas do Fundo são de responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite total do Patrimônio Líquido, sempre observado o que vier a ser deliberado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral de cotistas. O Fundo somente poderá adotar e/ou manter os procedimentos judiciais ou extrajudiciais de cobrança de tais ativos, uma vez ultrapassado o limite do Patrimônio Líquido, caso os titulares das Cotas aportem os valores adicionais necessários para a sua adoção e/ou manutenção. Dessa forma, havendo necessidade de cobrança judicial ou extrajudicial dos ativos, os cotistas poderão ser solicitados a aportar recursos ao Fundo para assegurar a adoção e manutenção das medidas cabíveis para a salvaguarda de seus interesses. Nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pelo Administrador antes do recebimento integral do aporte acima referido e da assunção pelos cotistas do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento da verba de sucumbência, caso o Fundo venha a ser condenado. O Administrador, o Gestor, o Escriturador, o Custodiante e/ou qualquer de suas afiliadas não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos e por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelo Fundo e pelos cotistas em decorrência da não propositura (ou prosseguimento) de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos, garantias e prerrogativas, caso os cotistas deixem de aportar os recursos necessários para tanto, nos termos do Regulamento. Dessa forma, o Fundo poderá não dispor de recursos suficientes para efetuar a amortização e, conforme o caso, o resgate, em moeda corrente nacional, de suas Cotas, havendo, portanto, a possibilidade de os cotistas até mesmo perderem, total ou parcialmente, o respectivo capital investido.

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

**Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Riscos de o Fundo vir a ter patrimônio líquido negativo e de os cotistas terem que efetuar aportes de capital

O investimento em cotas de um FIAGRO representa um investimento de risco, que sujeita os Investidores a perdas patrimoniais e a riscos, incluindo, dentre outros, aqueles relacionados à liquidez das cotas, à volatilidade do mercado de capitais e aos ativos integrantes da carteira. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder, de qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, do FGC, podendo ocorrer perda total do capital investido pelos cotistas. Considerando que o investimento no Fundo é um investimento de longo prazo, este estará sujeito a perdas superiores ao capital aplicado. Em caso de perdas e prejuízos na carteira que resultem em patrimônio negativo do Fundo, os cotistas poderão ser chamados a deliberar sobre a necessidade de aportar recursos adicionais no Fundo.

Propriedade das Cotas e não dos ativos alvo

Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, por ativos Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos Alvo. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas possuídas.

Riscos de despesas extraordinárias

O Fundo estará eventualmente sujeito ao pagamento de despesas extraordinárias. Caso a reserva de contingência não seja suficiente para arcar com tais despesas, o Fundo poderá realizar nova emissão de cotas com vistas a arcar com elas. O Fundo estará sujeito, ainda, a despesas e custos decorrentes de ações judiciais necessárias para a cobrança de valores ou execução de garantias relacionadas aos ativos Alvo, caso, dentre outras hipóteses, os recursos mantidos nos patrimônios separados de operações de securitização submetidas a regime fiduciário não sejam suficientes para fazer frente a tais despesas.

Não existência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos no Fundo sujeita o Investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. O Fundo não conta com garantias do Administrador, do Gestor ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito e, consequentemente, aos quais os cotistas também poderão estar sujeitos. Em condições adversas de mercado, o sistema de gerenciamento de riscos aplicado pelo Administrador para o Fundo poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a deliberar sobre as medidas necessárias visando o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fundo.

Risco relativo ao prazo de duração indeterminado do Fundo

Considerando que o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, não é permitido o resgate das Cotas. Sem prejuízo da hipótese de liquidação do Fundo, caso os cotistas decidam pelo desinvestimento no Fundo, deverão alienar suas Cotas em mercado secundário, observado que os cotistas poderão enfrentar baixa liquidez na negociação das Cotas no mercado secundário ou obter preços reduzidos na venda das Cotas.

A importância do Gestor

A substituição do Gestor pode ter efeito adverso relevante sobre o Fundo, sua situação financeira e seus resultados operacionais. Os ganhos do Fundo provêm em grande parte da qualificação dos serviços prestados pelo Gestor, e de sua equipe especializada, para originação, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico dos ativos. Assim, a eventual substituição do Gestor poderá afetar a capacidade do Fundo de geração de resultado.

II. Riscos relacionados ao mercado e ao investimento em securitização de recebíveis do agronegócio

Desenvolvimento da Securitização de Direitos Creditórios dos CRA

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no Brasil. A Lei nº 11.076, que criou os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis de agronegócios nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário, de seu devedor (no caso, a devedora) e créditos que lastreiam a emissão.

Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, o mesmo ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim uma insegurança jurídica e um risco ao investimento do Fundo em CRA, uma vez que os órgãos reguladores e o Poder Judiciário poderão, ao analisar a Oferta e os CRA e/ou em um eventual cenário de discussão e/ou de identificação de lacuna na regulamentação existente, (i) editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre os CRA, bem como (ii) proferir decisões que podem ser desfavoráveis aos interesses do investimento em CRA, o que em qualquer das hipóteses, poderá afetar adversamente o investimento do Fundo em CRA, e consequentemente afetar negativamente as Cotas do Fundo e consequentemente afetar de modo adverso o cotista.

Riscos relativos ao setor de securitização do agronegócio e às companhias securitizadoras

O Fundo poderá adquirir CRA, os quais poderão vir a ser negociados com base em registro provisório concedido pela CVM. Caso determinado registro definitivo não venha a ser concedido pela CVM, a emissora de tais CRA deverá resgatá-los antecipadamente. Caso a emissora já tenha utilizado os valores decorrentes da integralização dos CRA, ela poderá não ter disponibilidade imediata de recursos para resgatar antecipadamente os CRA.

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, em seu artigo 76, estabelece que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Em seu parágrafo único prevê, ainda, que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”.

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Recente regulamentação específica acerca do investimento em certificados de recebíveis do agronegócio

A atividade de securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio está sujeita à Lei nº 11.076/2004 e à Resolução CVM nº 60/2021, no que se refere às ofertas públicas de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA). Eventuais alterações na regulamentação aplicável ou diferentes interpretações de suas disposições poderão gerar efeitos adversos sobre o investimento do Fundo em CRA e, conseqüentemente, afetar de forma adversa as cotas.

Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização

Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação a estruturas de securitização, em situações adversas poderá haver perdas por parte do Fundo em seu investimento em CRA, em razão do dispêndio de tempo e recursos para execução judicial desses direitos. Assim, em razão do caráter recente da legislação referente a CRA e de sua paulatina consolidação levam à menor previsibilidade quanto à sua aplicação e interpretação ou a eventuais divergências quanto a suas estruturas pelos investidores, pelo mercado e pelo Poder Judiciário, deste modo afetando de forma adversa o investimento do Fundo em CRA, e conseqüente afetando adversamente as suas cotas.

Riscos relacionados aos créditos que lastreiam os CRA

Para os contratos que lastreiam a emissão dos CRA em que os devedores têm a possibilidade de efetuar o pagamento antecipado dos créditos do agronegócio, esta antecipação poderá afetar, total ou parcialmente, os cronogramas de remuneração, amortização e/ou resgate dos CRA, bem como a rentabilidade esperada do papel.

Para os CRA que possuam condições para a ocorrência de vencimento antecipado do contrato lastro dos CRA, a companhia securitizadora emissora dos CRA promoverá o resgate antecipado dos CRA, conforme a disponibilidade dos recursos financeiros. Assim, os investimentos do Fundo nestes CRA poderão sofrer perdas financeiras no que tange à não realização do investimento realizado (retorno do investimento ou recebimento da remuneração esperada), bem como o Gestor poderá ter dificuldade de reinvestir os recursos à mesma taxa estabelecida como remuneração do CRA, anteriormente investido.

A capacidade da companhia securitizadora emissora dos CRA de honrar as obrigações decorrentes dos CRA depende do pagamento pelo(s) devedor(es) dos créditos do agronegócio que lastreiam a emissão dos CRA e da execução das garantias eventualmente constituídas. Os créditos do agronegócio representam créditos detidos pela companhia securitizadora contra o(s) devedor(es), correspondentes aos saldos do(s) contrato(s) do agronegócio, que compreendem atualização monetária, juros e outras eventuais taxas de remuneração, penalidades e demais encargos contratuais ou legais. O patrimônio separado constituído em favor dos titulares dos CRA não conta com qualquer garantia ou coobrigação da companhia securitizadora. Assim, o recebimento integral e tempestivo do Fundo e pelos demais titulares dos CRA dos montantes devidos, conforme previstos nos termos de securitização, depende do recebimento das quantias devidas em função dos contratos do agronegócio, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRA. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos devedores poderá afetar negativamente a capacidade do patrimônio separado de honrar suas obrigações no que tange ao pagamento dos CRA pela companhia securitizadora.

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de execução das garantias atreladas aos CRA

O investimento do Fundo em CRA inclui uma série de riscos, dentre estes, o risco de inadimplemento e consequente execução das garantias outorgadas à respectiva operação, podendo, nesta hipótese, a rentabilidade do Fundo ser afetada.

Em um eventual processo de execução das garantias dos CRA em que o Fundo investiu, poderá haver a necessidade de contratação de consultores, dentre outros custos, que deverão ser suportados pelo Fundo, na qualidade de investidor dos CRA. Adicionalmente, a garantia constituída em favor dos CRA pode não ter valor suficiente para suportar as obrigações financeiras atreladas a tal CRA.

Desta forma, uma série de eventos relacionados à execução de garantias dos CRA poderá afetar de forma adversa o valor das Cotas e a rentabilidade do investimento no Fundo.

III. Riscos relativos à Oferta

Riscos da não colocação do Montante Inicial da Oferta

Existe a possibilidade de que, ao final do prazo da Oferta, não seja subscrita ou adquirida a totalidade das Cotas ofertadas, fazendo com que o Fundo tenha um patrimônio inferior ao Montante Inicial da Oferta. O Investidor deve estar ciente de que, nesta hipótese, a rentabilidade do Fundo estará condicionada aos ativos Alvo que o Fundo conseguirá adquirir com os recursos obtidos no âmbito da oferta, podendo a rentabilidade esperada pelo investidor variar em decorrência da distribuição parcial das cotas.

Ainda, em caso de distribuição parcial, a quantidade de cotas distribuídas será inferior ao montante inicial da oferta, ou seja, existirão menos cotas do Fundo em negociação no mercado secundário, o que poderá reduzir a liquidez das cotas do Fundo.

Risco da não colocação do montante mínimo da oferta

Caso não seja atingido o montante mínimo da oferta, a oferta será cancelada, sendo todos os pedidos de reserva automaticamente cancelados. Neste caso, caso os Investidores já tenham realizado o pagamento das cotas para a respectiva instituição participante da oferta, a expectativa de rentabilidade de tais recursos podem ser prejudicada, já que, nesta hipótese, os valores depositados serão devolvidos aos respectivos cotistas, de acordo com os critérios de restituição de valores, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da oferta.

Indisponibilidade de negociação das cotas no mercado secundário até o encerramento da Oferta

Conforme previsto no item “Negociação e Custódia das Cotas na B3”, no Prospecto Preliminar, os recibos das Cotas subscritas ficarão bloqueadas para negociação no mercado secundário até o encerramento da Oferta. Nesse sentido, cada Investidor deverá considerar essa indisponibilidade de negociação temporária das Cotas no mercado secundário como fator que poderá afetar suas decisões de investimento.

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

**Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Participação das pessoas vinculadas na oferta

Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Pessoas Vinculadas na Oferta. Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Cotas objeto da Oferta (sem considerar as Cotas do Lote Adicional), não será permitida a colocação de Cotas a Pessoas Vinculadas, e as ordens de investimento, os Pedidos de Reserva firmados por Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos da CVM 160.

A participação de pessoas vinculadas na oferta poderá: (a) reduzir a quantidade de cotas para o público em geral, reduzindo a liquidez dessas cotas posteriormente no mercado secundário, uma vez que as pessoas vinculadas poderiam optar por manter suas cotas fora de circulação, influenciando a liquidez; e (b) prejudicar a rentabilidade do fundo. O administrador, o gestor e o coordenador líder não têm como garantir que o investimento nas cotas por pessoas vinculadas não ocorrerá ou que referidas pessoas vinculadas não optarão por manter suas cotas fora de circulação.

Risco de não materialização das perspectivas contidas no prospecto

O Prospecto contém informações acerca do Fundo, do mercado do agronegócio, dos ativos que poderão ser objeto de investimento pelo Fundo, que envolvem riscos e incertezas. Não há garantia de que o desempenho futuro do Fundo seja consistente com as perspectivas do Prospecto. O fundo não conta com garantia do Administrador, do Coordenador Líder, do Gestor ou de qualquer mecanismo de seguro, ou do FGC. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências indicadas no Prospecto e podem resultar em prejuízos para o Fundo e os cotistas.

Eventual descumprimento por quaisquer dos participantes especiais de obrigações relacionadas à oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das cotas, com o consequente cancelamento de todos os pedidos de reserva feitos perante tais participantes especiais.

Caso haja descumprimento e/ou indícios de descumprimento, por quaisquer dos Participantes Especiais, de quaisquer das obrigações previstas no Contrato de Distribuição, no Termo de Adesão ao Contrato de Distribuição, na Carta Convite, ou em qualquer outro contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou ainda, de quaisquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, tal Participante Especial deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Cotas. Caso tal desligamento ocorra, o(s) Participante(s) Especial(is) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo, de acordo com os Critérios de Restituição de Valores, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do descredenciamento.

Risco de falha de liquidação pelos Investidores

Caso na data de liquidação os investidores não integralizem a totalidade das cotas indicadas no pedido de reserva, o montante mínimo da oferta poderá não ser atingido, podendo, assim, resultar em não concretização da oferta. Nesta hipótese, os Investidores incorrerão nos mesmos riscos apontados em caso de não concretização da Oferta.

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

IV. Demais riscos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador e do gestor, tais como moratória, guerras, revoluções, além de mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica e decisões judiciais porventura não mencionados.

5. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por disponibilidade em moeda nacional e aplicações financeiras adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Ativos	Instituição/ Administração	Quantidades	Saldo contábil em 30/06/2026	Vencimento Liquidez
Cotas de fundo em renda fixa				
Itaú Soberano RF Simples	Banco Itaú S.A.	92.805	8.098	Imediata
Total		92.805	8.098	
Ativos	Instituição/ Administração	Quantidades	Saldo contábil em 30/06/2025	Vencimento Liquidez
Cotas de fundo em renda fixa				
Itaú Soberano RF Simples	Banco Itaú S.A.	189.412	14.425	Imediata
Total		189.412	14.425	

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da CIC Responsabilidade Limitada ("Itaú Soberano RF Simples"), CNPJ nº 06.175.696/0001-73, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29/12/2004, destina-se a investidores não qualificados e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes da administradora, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, cuja emissão do relatório do auditor independente em 15 de janeiro de 2026, não contém modificação de opinião.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foram apropriadas o montante de receitas de R\$ 1.643 (R\$ 1.601 em 2025) que está sendo apresentado na demonstração de resultado na rubrica de "Receita de cotas de fundo de renda fixa.

Arelada à esta operação em 30 de junho de 2026, houve despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa no montante de R\$ 372 (R\$ 361 em 2025).

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

**Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. Aplicações financeiras

De natureza imobiliária

6.1. Cotas de fundos de investimentos imobiliários

Em 30 de junho de 2026 o Fundo não possui aplicação em cotas de fundos de investimentos imobiliários negociados na B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (R\$ 4.605 em 2025), que são classificadas como ativos financeiros para negociação e são registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente pela divulgadas na B3, independentemente do volume de cotas negociado.

Código Negociação	Fundo	Segmento	Administrador	Valor de cotação	Saldo contábil em 30/06/2025
	FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAS RIZA AGRO - FIAGRO - IMOBILIÁRIO				
RZAG11		TVM	Banco Genial	8,93	4.605
Total					4.605

A movimentação em cotas de fundos de investimentos imobiliários durante o exercício foi a seguinte:

Saldo em 30 de junho de 2024	5.351
Aquisições (vendas) de cotas de fundo imobiliário	(851)
Resultado na venda de cotas de fundos imobiliários	(348)
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos imobiliários	453
Saldo em 30 de junho de 2025	4.605
Aquisições (vendas) de cotas de fundo imobiliário	(4.717)
Resultado na venda de cotas de fundos imobiliários	2
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos imobiliários	110
Saldo em 30 de junho de 2026	-

Em 30 de junho de 2026, o Fundo registrou receitas com fundos de investimentos imobiliários o montante de R\$ 391 (R\$ 807 em 2025).

6.2. Títulos da dívida agrária

6.2.1. Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)

Os investimentos em certificados de recebíveis do agronegócio são mensurados ao valor justo por meio do resultado, sendo as respectivas variações no valor justo reconhecidas no resultado do Fundo. Os rendimentos contratuais dos títulos, incluindo juros e atualização monetária, também são reconhecidos no resultado, em linha segregada dos efeitos decorrentes da variação do valor justo.

A mensuração do valor justo dos certificados de recebíveis do agronegócio na data-base é realizada de acordo com as disposições da Instrução CVM nº 516 e com o Manual de Marcação a Mercado da Administradora. Para os títulos privados, a metodologia considera os fluxos de caixa contratuais trazidos a valor presente pelas taxas de mercado aplicáveis, considerando, conforme as características de cada título, a curva de juros livre de risco e os respectivos spreads de crédito. A hierarquia de fontes de preços e taxas utilizada pela Administradora considera a ANBIMA como fonte primária e a C2P Soluções Financeiras como fonte secundária, quando não houver referência publicada pela ANBIMA.

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Para a formação das taxas e spreads, a C2P utiliza dados de mercado provenientes de fontes externas independentes e metodologia própria de construção de curvas e estimação de spreads, considerando, entre outros fatores, as características do ativo, rating, emissor, setor, *duration* e dados de negociação.

Em 30 de junho de 2026 e 2025, os certificados de recebíveis do agronegócio registrados na carteira do Fundo apresentavam seus fluxos de pagamentos de juros, amortizações e demais eventos em conformidade com os respectivos cronogramas contratuais.

FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO Imobiliário Responsabilidade Limitada**CNPJ: 42.405.905/0001-91****Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.****(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 30 de junho de 2026, a carteira de títulos privados representados por certificados de recebíveis do agronegócio, estão detalhados abaixo:

Código do ativo	Securitizadora	Devedor	Lastro	Garantias	Data de vencimento	Remuneração	Quantidade	Saldo contábil 30/06/2026
CRA024007EP	Riza	Sertran S.A.	(1)	(b), (c), (h)	17/07/2030	CDI + 4,00%	43.588	34.965
CRA022002MH	Riza	Lins	(1)	(a), (g)	20/03/2028	CDI + 1,50%	26.272	26.413
CRA02200BQB	Riza	WD	(1)	(a), (b)	24/04/2029	CDI + 2,85%	24.000	24.061
CRA022008CB	Eco Securitizadora	Jalles	(2)	N/A	9/08/2032	CDI + 1,00%	23.295	23.126
CRA02300NGK	Opea Securitizadora	Grupo Abba	(1)	(a), (b), (c)	30/05/2028	CDI + 4,00%	25.066	23.207
CRA022001P6	Riza	Batatais	(1)	(a), (c)	20/04/2028	CDI + 2,00%	16.866	17.103
CRA022009Q3	Riza	Sonora	(1)	(a), (b), (c)	22/09/2028	CDI + 2,00%	15.510	15.548
CRA022007KJ	Riza	Alcoeste	(1)	(a), (c)	26/07/2028	CDI + 4,50%	15.224	15.302
CRA02200BQ9	Riza	WD	(3)	(a), (b), (c)	23/07/2027	CDI + 2,25%	24.000	14.894
CRA02200FFL	Riza	Alcoeste	(1)	(a), (b)	26/07/2028	CDI + 4,50%	14.824	15.092
CRA02300KOH	Opea Securitizadora	Solintec	(4)	(a), (b), (c)	17/10/2028	CDI + 5,50%	18.360	14.760
CRA022009Q4	Riza	Sonora	(1)	(a), (b), (c)	22/09/2027	CDI + 2,00%	13.500	13.533
CRA022000MA	Riza	Alcoeste	(1)	(a), (b), (c), (d), (e), (f)	25/06/2027	CDI + 5,00%	7.315	7.356
CRA024002MM	Eco Securitizadora	Santa Fé	(3)	(a), (b), (c)	17/12/2029	CDI + 4,00%	6.916	7.026
CRA023001JL	Eco Securitizadora	Pisani	(1)	(a), (b)	20/02/2029	CDI + 5,00%	11.042	6.645
CRA02200BQC	Riza	WD	(1)	(a), (b)	24/04/2029	CDI + 7,65%	6.000	6.020
CRA022009VM	Eco Securitizadora	Café Brasil	(1)	(a), (b), (c)	30/09/2027	CDI + 4,50%	13.958	6.355
CRA02200BQA	Riza	WD	(1)	(a), (b)	23/07/2027	CDI + 6,00%	6.000	3.726
CRA02300JAH	Eco Securitizadora	Alcoeste	(1)	(a), (b), (c), (d), (e), (f)	30/08/2028	CDI + 3,50%	3.599	3.607
CRA022001P7	Riza	Batatais	(1)	(a), (g)	23/06/2028	CDI + 2,75%	2.172	2.214
CRA021002Y8	Riza	Pluma	(1)	(a), (b), (i)	15/10/2026	IPCA + 7,27%	262	112
Total								281.065

FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO Imobiliário Responsabilidade Limitada**CNPJ: 42.405.905/0001-91****Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.****(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 30 de junho de 2025, a carteira de títulos privados representados por certificados de recebíveis do agronegócio, estão detalhados abaixo:

Código do ativo	Securitizadora	Devedor	Lastro	Garantias	Data de Vencimento	Remuneração	Quantidade	Saldo contábil 30/06/2025
CRA022000MA	Riza	Alcoeste	(1)	(a), (b), (c), (d), (e), (f)	25/06/2027	CDI + 5,00%	7.315	7.384
CRA022001P6	Riza	Batatais	(1)	(a), (c)	20/04/2028	CDI + 2,00%	15.266	15.583
CRA022001P7	Riza	Batatais	(1)	(a), (g)	23/06/2028	CDI + 2,75%	2.172	2.212
CRA022002MH	Riza	Lins	(1)	(a), (g)	20/03/2028	CDI + 1,50%	26.067	25.972
CRA022007KJ	Riza	Alcoeste	(1)	(a), (c)	26/07/2028	CDI + 4,50%	15.224	15.332
CRA022008CB	Eco Securitizadora	Jalles	(2)	N/A	9/08/2032	CDI + 1,00%	33.128	33.624
CRA022008Y9	Eco Securitizadora	Santa Fé	(1)	(a), (b), (c)	18/11/2027	CDI + 4,50%	12.888	10.075
CRA022009Q3	Riza	Sonora	(1)	(a), (b), (c)	22/09/2028	CDI + 2,00%	15.510	15.549
CRA022009Q4	Riza	Sonora	(1)	(a), (b), (c)	22/09/2027	CDI + 2,00%	13.500	13.534
CRA022009VM	Eco Securitizadora	Café Brasil	(3)	(a), (b), (c)	30/09/2027	CDI + 4,50%	13.958	10.620
CRA02200BQ9	Riza	WD	(1)	(a), (b)	23/07/2027	CDI + 2,25%	24.000	24.061
CRA02200BQA	Riza	WD	(1)	(a), (b)	23/07/2027	CDI + 6,00%	6.000	6.019
CRA02200BQB	Riza	WD	(1)	(a), (b)	24/04/2029	CDI + 2,85%	24.000	24.063
CRA02200BQC	Riza	WD	(1)	(a), (b)	24/04/2029	CDI + 7,65%	6.000	6.020
CRA02200CNM	Riza	Prime Agro	(1)	(a), (b)	20/06/2028	IPCA + 10,81%	1.757	1.299
CRA02200FFL	Riza	Alcoeste	(1)	(a), (b), (c), (d), (e), (f)	26/07/2028	CDI + 4,50%	14.824	15.188
CRA023001JL	Eco Securitizadora	Pisani	(4)	(a), (b), (c)	20/02/2029	CDI + 5,00%	6.220	5.161
CRA023004SA	True Securitizadora	Santa Fé	(1)	(a), (b), (c)	31/12/2026	CDI + 4,50%	1.254	1.006
CRA0230099D	Vert	Uisa	(3)	(a), (b), (c)	15/03/2028	CDI + 4,50%	19.996	20.279
CRA02300JAH	Eco Securitizadora	Alcoeste	(1)	(b), (c), (h)	30/08/2028	CDI + 3,50%	20.566	20.629
CRA02300KOH	Opea Securitizadora	Solinftec	(1)	(a), (b), (i)	17/10/2028	CDI + 5,50%	18.360	19.179
CRA02300NGK	Opea Securitizadora	Grupo Abba	(4)	(a), (b), (c)	30/05/2028	CDI + 4,00%	25.066	22.876
CRA024002MM	Eco Securitizadora	Santa Fé	(1)	(a), (b)	17/12/2029	CDI + 4,00%	6.916	7.179
CRA024007EP	Riza	Sertran S.A.	(3)	(a), (b), (c), (g), (k)	17/07/2030	CDI + 4,00%	43.588	39.786
Total								362.630

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

**Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Legendas

Lastró

(1) - Cédula do produto rural (CPR)

(2) - Debêntures

(3) - Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA)

(4) - Nota comercial

Regime de Garantias

(a) - Aval

(b) - Cessão Fiduciária de Recebíveis/direitos creditórios

(c) - Alienação Fiduciária

(d) - Fundo de Reserva

(e) - Fundo de Despesas

(f) - Cessão Fiduciária Sobejo

(g) - Fundo de outros

(h) - Fiança

(i) - Garantia

(k) - Penhor

Características dos papéis

Devedor	Ativo	Duration	Horizonte / vencimento
Sertran	CRA024007EP	1,85 anos	jul/30
Lins	CRA022002MH	1,52 anos	mar/28
WD	CRA02200BQB	1,69 anos	abr/29
Jalles	CRA022008CB	3,81 anos	ago/32
Grupo Abba	CRA02300NGK	0,00 anos	mai/28
Batatais	CRA022001P6	1,58 anos	abr/28
Sonora	CRA022009Q3	1,90 anos	set/28
Alcoeste	CRA022007KJ	1,35 anos	jul/28
WD	CRA02200BQ9	0,54 anos	jul/27
Alcoeste	CRA02200FFL	1,71 anos	jul/28
Solinftec	CRA02300KOH	1,02 anos	out/28
Sonora	CRA022009Q4	1,12 anos	set/27
Alcoeste	CRA022000MA	0,87 anos	jun/27
Santa Fé	CRA024002MM	1,44 anos	dez/29
Pisani	CRA023001JL	1,16 anos	fev/29
WD	CRA02200BQC	1,62 anos	abr/29
Café Brasil	CRA022009VM	0,43 anos	Set/27
WD	CRA02200BQA	0,53 anos	jul/27
Alcoeste	CRA02300JAH	1,24 anos	ago/28
Batatais	CRA022001P7	1,70 anos	jun/28
Pluma	CRA021002Y8	0,30 anos	out/26

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Riscos e classificação de risco (rating)

Devedor	Ativo	Riscos relacionados	Rating
Sertran	CRA024007EP	Crédito corporativo; transporte e logística; custos operacionais e de combustíveis	-
Lins	CRA022002MH	Crédito corporativo; setor sucroenergético; preços de açúcar e etanol; riscos agrícolas e climáticos	A+ S&P
WD	CRA02200BQB	Crédito corporativo; setor sucroenergético; preços de açúcar e etanol; riscos agrícolas e climáticos	-
Jalles	CRA022008CB	Crédito corporativo; setor sucroenergético; preços de açúcar e etanol; riscos agrícolas e climáticos	AAA S&P
Grupo Abba	CRA02300NGK	Crédito corporativo; atividade agroindustrial; preços de commodities agrícolas; riscos agrícolas e climáticos	-
Batatais	CRA022001P6	Crédito corporativo; setor sucroenergético; preços de açúcar e etanol; riscos agrícolas e climáticos	-
Sonora	CRA022009Q3	Crédito corporativo; setor sucroenergético; preços de açúcar e etanol; riscos agrícolas e climáticos	A S&P
Alcoeste	CRA022007KJ	Crédito corporativo; setor sucroenergético; preços de açúcar e etanol; riscos agrícolas e climáticos	-
WD	CRA02200BQ9	Crédito corporativo; setor sucroenergético; preços de açúcar e etanol; riscos agrícolas e climáticos	-
Alcoeste	CRA02200FFL	Crédito corporativo; setor sucroenergético; preços de açúcar e etanol; riscos agrícolas e climáticos	-
Solinftec	CRA02300KOH	Crédito corporativo; tecnologia aplicada ao agronegócio; execução e adoção de soluções tecnológicas	-
Sonora	CRA022009Q4	Crédito corporativo; setor sucroenergético; preços de açúcar e etanol; riscos agrícolas e climáticos	A S&P
Alcoeste	CRA022000MA	Crédito corporativo; setor sucroenergético; preços de açúcar e etanol; riscos agrícolas e climáticos	-
Santa Fé	CRA024002MM	Crédito corporativo; setor sucroenergético; preços de açúcar e etanol; riscos agrícolas e climáticos	-
Pisani	CRA023001JL	Crédito corporativo; atividade industrial; preços de matérias-primas; demanda por embalagens	-
WD	CRA02200BQC	Crédito corporativo; setor sucroenergético; preços de açúcar e etanol; riscos agrícolas e climáticos	-
Café Brasil	CRA022009VM	Crédito corporativo; mercado de fertilizantes; preços e disponibilidade de insumos; demanda do setor agrícola	-
WD	CRA02200BQA	Crédito corporativo; setor sucroenergético; preços de açúcar e etanol; riscos agrícolas e climáticos	-
Alcoeste	CRA02300JAH	Crédito corporativo; setor sucroenergético; preços de açúcar e etanol; riscos agrícolas e climáticos	-
Batatais	CRA022001P7	Crédito corporativo; setor sucroenergético; preços de açúcar e etanol; riscos agrícolas e climáticos	AA- S&P
Pluma	CRA021002Y8	Crédito corporativo; proteína animal; risco sanitário; preços de grãos e custos de alimentação animal	-

FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 42.405.905/0001-91

Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Demonstrações financeiras de patrimônio separado

Ativo	Data-base da DF	Auditor	Opinião do auditor
CRA021002Y8	31/12/2025	BLB Brasil Auditores Independentes SP	Sem modificação
CRA022000MA	30/09/2025	CLA – Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda.	Sem modificação
CRA022001P6	30/09/2025	BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.	Sem modificação
CRA022001P7	30/09/2025	CLA – Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda.	Sem modificação
CRA022002MH	30/09/2025	BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.	Sem modificação
CRA022007KJ	30/06/2026	BLB Brasil Auditores Independentes SP	Sem modificação
CRA022008CB	30/06/2025	Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.	Sem modificação
CRA022009Q3	30/06/2026	BLB Brasil Auditores Independentes SP	Sem modificação
CRA022009Q4	30/06/2026	BLB Brasil Auditores Independentes SP	Sem modificação
CRA022009VM	31/03/2026	Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.	Sem modificação
CRA02200BQ9	30/09/2025	BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.	Sem modificação
CRA02200BQA	30/09/2025	BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.	Sem modificação
CRA02200BQB	30/09/2025	BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.	Sem modificação
CRA02200BQC	30/09/2025	BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.	Sem modificação
CRA02200FFL	30/06/2026	BLB Brasil Auditores Independentes SP	Sem modificação
CRA023001JL	30/06/2025	Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.	Sem modificação
CRA02300JAH	30/09/2025	Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.	Sem modificação
CRA02300KOH	30/09/2025	Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.	Sem modificação
CRA02300NGK	30/06/2025	Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.	Sem modificação
CRA024002MM	31/03/2026	Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.	Sem modificação
CRA024007EP	30/09/2025	BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.	Sem modificação

6.2.2. Cédulas de produto rural (CPR)

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui cédulas de produtor rural assim apresentadas:

Código do ativo	Devedor	Data de Vencimento	Remuneração	Saldo contábil
25K03388894	Grupo FRT	31/10/2033	USD + 10,90%	39.692
26B02309445	Grupo FRT	30/04/2032	CDI + 5,5%	13.815
25G05446249	Zinho Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.	15/03/2029	CDI + 3,5%	6.299
25G05447255	Zinho Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.	15/10/2029	CDI + 3,5%	6.366
25G05447329	Zinho Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.	14/06/2030	CDI + 3,5%	6.354
25G05447338	Zinho Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.	15/01/2031	CDI + 3,5%	6.351
25G05447530	Zinho Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.	15/07/2031	CDI + 3,5%	5.376
				84.253

Em 30 de junho de 2025, o Fundo não possuía aplicações em cédulas de produtor rural.

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

6.2.3.A movimentação dos títulos da dívida agrária

A movimentação dos títulos da dívida agrária nos exercícios está assim apresentada:

	30/06/2026	30/06/2025
Saldo inicial	362.630	396.658
Compras títulos de dívida agrária	109.661	156.858
Vendas títulos de dívida agrária	(63.529)	(157.270)
Recebimento de juros títulos da dívida agrária	-	98
Amortizações de títulos da dívida agrária	(107.713)	(94.504)
Rendimentos de títulos da dívida agrária	72.585	60.790
Resultado em transações de títulos da dívida agrária	(596)	-
Ajuste ao valor justo de títulos da dívida agrária	(7.720)	-
Saldo final	365.318	362.630

6.2.4. Compromissada em certificado de recebíveis do agronegócio

Em 30 de junho de 2026 e 2025, o Fundo não possui aplicações operações compromissadas atreladas em certificados de recebíveis do agronegócio, contudo, realizou operações durante o exercício.

	30/06/2026	30/06/2025
Saldo inicial	-	-
Aquisição de operações compromissadas (CRA)	(12.982)	24.947
Vendas de operações compromissadas (CRA)	13.315	(24.713)
Resultado na venda com operações compromissadas (CRA)	(333)	(234)
Saldo final	-	-

6.3. Letras de créditos do agronegócio (LCA)

Os investimentos em letras de crédito do agronegócio são mensurados ao valor justo por meio do resultado, sendo os rendimentos decorrentes da remuneração contratual apropriados ao resultado pelo regime de competência e as respectivas variações de valor justo reconhecidas no resultado do Fundo.

Em 30 de junho de 2026, a carteira de títulos privados representados por letras de crédito do agronegócio, estão detalhados abaixo:

Emissor	Data de vencimento	Remuneração	Saldo contábil 30/06/2026
Banco ABC Brasil S.A.	28/05/2027	90,50% do CDI	20.212
			20.212

Em 30 de junho de 2025, a carteira de títulos privados representados por letras de crédito do agronegócio, estão detalhados abaixo:

Emissor	Data de vencimento	Remuneração	Saldo contábil 30/06/2025
Banco Itaú Unibanco S.A.	10/12/2025	CDI	15.108
			15.108

FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 42.405.905/0001-91

Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A movimentação de letras de crédito do agronegócio nos exercícios está assim apresentada:

	30/06/2026	30/06/2025
Saldo inicial	15.108	151
Compras de letras de crédito do agronegócio (LCA)	20.000	15.000
Vendas letras de crédito do agronegócio (LCA)	(15.273)	(163)
Receita de juros de letras de crédito do agronegócio (LCA)	386	120
Resultados em transações de letras de crédito do agronegócio (LCA)	(9)	-
Saldo final	20.212	15.108

6.4. Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)

Os investimentos em certificados de recebíveis imobiliários são mensurados ao valor justo por meio do resultado, sendo as respectivas variações no valor justo reconhecidas no resultado do Fundo.

Os rendimentos contratuais dos títulos, incluindo juros e atualização monetária, também são reconhecidos no resultado, em linha segregada dos efeitos decorrentes da variação do valor justo.

A mensuração do valor justo dos certificados de recebíveis imobiliários na data-base é realizada de acordo com as disposições da Instrução CVM nº 516 e com o Manual de Marcação a Mercado da Administradora. Para os títulos privados, a metodologia considera os fluxos de caixa contratuais trazidos a valor presente pelas taxas de mercado aplicáveis, considerando, conforme as características de cada título, a curva de juros livre de risco e os respectivos spreads de crédito. A hierarquia de fontes de preços e taxas utilizada pela Administradora considera a ANBIMA como fonte primária e a C2P Soluções Financeiras como fonte secundária, quando não houver referência publicada pela ANBIMA.

Para a formação das taxas e spreads, a C2P utiliza dados de mercado provenientes de fontes externas independentes e metodologia própria de construção de curvas e estimação de spreads, considerando, entre outros fatores, as características do ativo, rating, emissor, setor, *duration* e dados de negociação.

Em 30 de junho de 2026 e 2025 os certificados de recebíveis imobiliários registrados em carteira do Fundo seguem com os seus fluxos de pagamentos de eventos dentro dos cronogramas

Em 30 de junho de 2026, a carteira de títulos privados representados por certificados de recebíveis imobiliários, estão detalhados a seguir:

Código do ativo	Securitizadora	Data de Vencimento	Remuneração	Quantidade	Saldo contábil 30/06/2026
	True				
22K1802248	Securitizadora	01/09/2028	CDI + 4,90%	25.003	13.352
				Total	13.352

Garantias: (i) Cessão Fiduciária; e (ii) garantia adicional formalizada por meio da *Guarantee Letter*

FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 42.405.905/0001-91

Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 30 de junho de 2025, a carteira de títulos privados representados por certificados de recebíveis imobiliários, estão detalhados a seguir:

Código do ativo	Securitizadora	Data de Vencimento	Remuneração	Quantidade	Saldo contábil 30/06/2025
22K1802248	True Securitizadora	01/09/2028	CDI + 4,90%	25.003	19.666
				Total	19.666

Garantias: (i) Cessão Fiduciária; e (ii) garantia adicional formalizada por meio da *Guarantee Letter*

Características dos papéis

Securitizadora	Ativo	Duration	Horizonte / Vencimento	Coobrigação
True Securitizadora S.A.	CRI 22K1802248	2,17 anos*	01/09/2028	Não há

*Considerando como duration o prazo remanescente entre 30 de junho de 2026 e o vencimento, de aproximadamente 794 dias (2,17 anos).

Riscos e classificação de risco (rating)

Código do ativo	Devedor	Tipo de risco / riscos relacionados	Rating do CRI
22K1802248	Cibrafétil Companhia Brasileira de Fertilizantes	Risco corporativo, relacionado principalmente à capacidade da devedora de cumprir as obrigações que lastreiam a emissão	Não possui

Demonstrações financeiras de patrimônio separado

Ativo	Data-base da DF	Auditor	Opinião do auditor
22K1802248	30/06/2026	BLB Brasil Auditores Independentes SP	Sem modificação

A movimentação de certificados de recebíveis imobiliários nos exercícios está assim apresentada:

As movimentações foram:	30/06/2026	30/06/2025
Saldo inicial	19.666	25.825
Recebimentos amortizações de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	(5.883)	(5.883)
Recebimentos juros de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	(3.166)	(3.669)
Rendimento de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	3.138	3.393
Ajuste ao valor justo de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	(403)	-
Saldo final	13.352	19.666

6.5. Letras de crédito imobiliário (LCI)

Os investimentos em letras de crédito imobiliário são mensurados ao valor justo por meio do resultado, sendo os rendimentos decorrentes da remuneração contratual apropriados ao resultado pelo regime de competência e as respectivas variações de valor justo reconhecidas no resultado do Fundo.

FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 42.405.905/0001-91

Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 30 de junho de 2026, a carteira de títulos privados representados por letras de crédito imobiliário, estão detalhados a seguir:

Código do ativo	Emissor	Rating	Data de vencimento	Remuneração	Saldo contábil 30/06/2025
25D02571847	Caixa Econômica Federal	-	12/04/2027	96,50% do CDI	21.372
Total					21.372

Em 30 de junho de 2025, a carteira de títulos privados representados por letras de crédito imobiliário, estão detalhados a seguir:

Código do ativo	Emissor	Rating	Data de vencimento	Remuneração	Saldo contábil 30/06/2025
24J01955649	Caixa Econômica Federal	-	03/10/2025	94,50% do CDI	5.430
25A01437550	Caixa Econômica Federal	-	05/01/2026	95,50% do CDI	5.301
25A01438071	Caixa Econômica Federal	-	05/01/2026	96,50% do CDI	5.304
Total					16.035

A movimentação de letras de crédito imobiliário nos exercícios está assim apresentada:

	30/06/2026	30/06/2025
Saldo inicial	16.035	-
Compras de letras de créditos imobiliário (LCI)	21.151	31.843
Vendas de letras de créditos imobiliário (LCI)	(16.227)	(16.893)
Receita de juros de letras de créditos imobiliário (LCI)	408	1.035
Resultado na venda de letras de créditos imobiliário (LCI)	5	50
Saldo final	21.372	16.035

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente pode realizar operações com derivativos quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial e desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido.

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui operação de swap contratada com a XP Investimentos CCTVM S.A., sob o código nº 25L00161999, com vencimento em 25 de outubro de 2033, destinada à proteção da exposição cambial USD/BRL de CPR-Financeira integrante da carteira do Fundo. Por meio da operação, o Fundo recebe CDI + 6,75% a.a. e entrega USD PTAX + 10,90% a.a., conforme demonstrado abaixo:

Swap	Data de vencimento	Ponta ativa	Ponta passiva	Imposto	Valor total	Valor líquido
25L00161999	25/10/2033	50.318	47.687	526	2.631	2.105
Total		50.318	47.687	526	2.631	2.105

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo reconheceu resultado positivo com instrumentos derivativos no montante R\$ 3.789. Em 30 de junho de 2025, o Fundo não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos.

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

**Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Encargos e taxa de administração e gestão

O Fundo paga a título de remuneração dos prestadores de serviços essenciais o valor correspondente à 1,15% ao ano, calculado sobre a base de cálculo da taxa global, e compreenderá (i) a taxa de administração (“taxa de administração”), e (ii) a taxa de gestão (“taxa de gestão” e “taxa global”, respectivamente).

A taxa global deverá ser calculada mensalmente sobre (a) o valor contábil do patrimônio líquido total do Fundo, ou (b) caso as cotas do Fundo tenham integrado ou passado a integrar, no período, índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas emitidas pela Classe, sobre o valor de mercado do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da remuneração (“base de cálculo da taxa global”); observado o valor mínimo mensal de R\$ 15, atualizado anualmente segundo a variação do IPCA/IBGE, a partir do mês subsequente à data de autorização para funcionamento do Fundo.

A taxa de administração englobará todos os serviços de administração, gestão, controladoria e escrituração de cotas e será calculada mensalmente por período vencido, à razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), pelo volume do patrimônio líquido/valor de mercado correspondente, devendo ser quitada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foram apropriadas despesas correspondentes a taxa de administração e gestão nos montantes de R\$ 555 e R\$ 4.353 (R\$561 e R\$ 4.402 em 2025), respectivamente.

Os montantes referentes a taxa de administração e gestão a pagar provisionados em 30 de junho de 2026 são de R\$ 46 e R\$ 363 (R\$ 44 e R\$ 345 em 2025).

9. Taxa de performance

O Fundo paga à gestora a título de taxa de performance, 10% do valor distribuído aos cotistas, conforme definido em seu regulamento, já deduzidos todos os encargos do Fundo, inclusive a taxa de administração e custos de ofertas de cotas, que exceder 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) acrescida de 2,00% (dois por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, (que será considerada a “marca d’água”) (“taxa de performance”).

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foram apropriadas no resultado do Fundo, o montante de R\$ 466 (R\$ 1.017 em 2025), correspondentes a taxa de performance.

O montante referente a taxa de performance a pagar provisionado em 30 de junho de 2026 é de R\$ 269, respectivamente. (R\$ 440 em 2025).

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Política de distribuição dos resultados

O Fundo poderá distribuir rendimentos aos cotistas, observadas as disposições de seu Regulamento, a disponibilidade financeira e a regulamentação aplicável.

Nos termos dos Ofícios-Circulares Conjuntos CVM/SSE/SNC nº 1/2025 e nº 2/2025, a regra de distribuição mínima de 95% dos lucros apurados pelo regime de caixa, prevista no parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 8.668/1993 para os fundos de investimento imobiliário, não se aplica aos FIAGROS. Dessa forma, as distribuições do Fundo observam o regime de competência e ficam limitadas aos lucros acumulados e ao resultado do exercício passíveis de distribuição.

Na determinação dos valores passíveis de distribuição, devem ser considerados os efeitos de provisões, perdas, ajustes de mensuração e demais itens reconhecidos contabilmente que possam afetar o resultado do Fundo. Resultados ainda não realizados financeiramente, especialmente aqueles sujeitos a reversão futura, devem ser avaliados pela Administração e pela Gestora antes de sua distribuição.

Caso a soma dos resultados acumulados de exercícios anteriores com o resultado do exercício corrente resulte em prejuízo, não haverá resultado passível de distribuição. Eventuais distribuições antecipadas que excedam o lucro posteriormente apurado deverão receber o tratamento contábil previsto na regulamentação aplicável.

Fazem jus aos rendimentos os titulares de cotas identificados nas datas de corte estabelecidas no Regulamento e nas respectivas deliberações de distribuição.

Distribuição de resultados	30/06/2026	30/06/2025
Lucro líquido do exercício	66.965	61.015
(-) Parcela do resultado não apropriada para distribuição	3.714	1.312
Rendimentos apropriados no exercício	63.251	59.703
(+) Saldo de rendimentos a distribuir no início do exercício	8.115	4.515
Total de rendimentos apropriados disponíveis	71.366	64.218
(-) Saldo de rendimentos a distribuir no final do exercício	(4.929)	(8.115)
Rendimentos apropriados e realizados no exercício	66.437	56.103

11. Patrimônio líquido

11.1. Cotas

As cotas da Classe Única correspondem a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa e escritural, as quais assegurarão a seus titulares direitos iguais, inclusive no que se refere a direitos políticos e aos pagamentos de rendimentos e amortizações, observado ainda eventual direito de preferência, cuja propriedade presume-se pelo registro do nome do cotista no livro de registro de cotistas ou na conta de depósito das cotas ("cotas").

Em 30 de junho de 2026, está composto de 44.805.738 cotas escriturais e nominais, com valor de R\$ 9,482564 cada, totalizando R\$ 424.873 (45.081.449 cotas escriturais e nominais, com valor de R\$ 9,394768 cada, totalizando R\$ 423.530 em 2025).

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

11.2. Emissão e integralização

A primeira emissão de cotas do Fundo foi de R\$ 90.975, correspondente à 9.097.599 (nove milhões, noventa e sete mil, quinhentas e noventa e nove) cotas, emitidas com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais).

Caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da política de investimento do Fundo, a administradora, conforme recomendação da gestora, poderá deliberar por realizar novas emissões de Cotas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, desde que: (a) limitadas ao montante total máximo de R\$ 2.000.000, sem considerar o valor que venha a ser captado com a 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo ("capital autorizado"); (b) não prevejam a integralização das Cotas da nova emissão em bens e direitos; e (c) prevejam direito de preferência aos cotistas nos termos do regulamento.

Em caso de emissões de novas cotas até o limite do capital autorizado, caberá à administradora, conforme a orientação da gestora, a escolha do critério de fixação do valor de emissão das novas cotas dentre as três alternativas indicadas no regulamento.

O Fundo poderá adquirir suas próprias cotas no mercado organizado em que as cotas estejam admitidas à negociação ("Recompra"), desde que: a) o valor de recompra seja inferior ao valor patrimonial da cota do dia imediatamente anterior ao da recompra; b) as cotas recompradas sejam canceladas; e c) o volume de recompra não ultrapasse, em um período de 12 (doze) meses, 10% (dez por cento) do total das cotas.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não ocorreram novas emissões no Fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo realizou a recompra de 275.711 cotas para cancelamento no montante de R\$ 2.370, conforme fato relevante de 11 de setembro de 2025, descrito na nota explicativa nº 21.

11.3. Resgates e amortizações de cotas

O Fundo será liquidado (i) quando do término do seu prazo de Duração; ou (ii) por deliberação da Assembleia especialmente convocada para esse fim ou conforme demais hipóteses previstas no regulamento.

As cotas poderão ser amortizadas a qualquer momento, mediante (i) comunicação da administradora aos cotistas após recomendação nesse sentido pela gestora; ou (ii) deliberação em Assembleia Geral de cotistas em qualquer caso, proporcionalmente ao montante que o valor de cada cota representa relativamente ao patrimônio líquido.

A amortização parcial das Cotas será precedida de anúncio realizado pela administradora, às expensas do Fundo, com pelo menos 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da amortização, indicando a data em que será realizada a amortização e o valor amortizado. Na data da implementação da amortização parcial, o valor da cota será reduzido do valor correspondente ao da sua amortização. Será realizado, na mesma data, o provisionamento da amortização parcial. Somente fará jus ao recebimento da amortização o titular da cota na data de realização do anúncio de amortização parcial.

FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 42.405.905/0001-91

Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

No exercício findo em 30 de junho de 2026, houve amortização de cotas no valor de R\$ 401 (R\$ 10.623 em 2025).

11.4. Negociação de cotas

As cotas serão admitidas à negociação exclusivamente em mercado de bolsa ou em mercado de balcão organizado, ambos administrados pela B3.

12. Rentabilidade

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a rentabilidade (apurada considerando-se o lucro líquido (prejuízo) do exercício sobre o patrimônio líquido inicial do Fundo adicionado das cotas integralizadas e deduzido das amortizações, caso esses eventos tenham ocorrido) foi positivo em 15,51% (em 2025 foi positivo em 13,08%).

13. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados no Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, são os seguintes:

	30 de junho de 2026		30 de junho de 2025	
	R\$	% sobre o PL	R\$	% sobre o PL
Taxa de gestão	(4.353)	(1,02%)	(4.402)	(1,01%)
Taxa de performance	(466)	(0,11%)	(1.017)	(0,23%)
Taxa de administração	(555)	(0,13%)	(561)	(0,13%)
Outras despesas operacionais	(166)	(0,04%)	(45)	(0,01%)
Despesas de auditoria e custódia	(120)	(0,03%)	(101)	(0,02%)
Anuidade B3	(17)	(0,00%)	(17)	(0,00%)
Consultoria e assessoria	(220)	(0,05%)	(108)	(0,02%)
Taxa de fiscalização da CVM	(41)	(0,01%)	(40)	(0,01%)
	(5.938)	(1,39%)	(6.291)	(1,43%)

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio de R\$ 426.814 (R\$ 433.913 em 2025).

14. Tributação

De acordo com a legislação tributária em vigor, os Fundos de Investimento Imobiliário ("FII") e os Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais ("FIAGRO") estão sujeitos a regime tributário específico.

Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, observadas as disposições específicas aplicáveis a cada modalidade de fundo, os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelas carteiras dos fundos em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, de acordo com as normas aplicáveis às aplicações financeiras.

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

No âmbito dos FIAGROs, determinados ativos integrantes da carteira podem usufruir de tratamento tributário específico ou de isenção do imposto de renda na fonte, conforme a natureza do ativo e a legislação aplicável, incluindo, entre outros, Certificados de Depósito Agropecuário (“CDA”), Warrants Agropecuários (“WA”), Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio (“CDCA”), Letras de Crédito do Agronegócio (“LCA”), Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) e Cédulas de Produto Rural (“CPR”), quando atendidos os requisitos previstos na legislação vigente.

Os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação, amortização ou resgate de cotas de FII e FIAGRO estão, como regra geral, sujeitos ao imposto de renda à alíquota de 20% (vinte por cento), observadas as regras específicas aplicáveis à natureza do beneficiário e à forma de negociação das cotas.

Nos termos do artigo 3º, inciso III, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterações posteriores, ficam isentos do imposto sobre a renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas os rendimentos distribuídos por FII e FIAGRO cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, desde que atendidas cumulativamente as condições previstas na legislação vigente, incluindo, entre outras, que o fundo possua, no mínimo, 100 (cem) cotistas e que o cotista pessoa física não detenha participação ou direito ao recebimento de rendimentos em percentual igual ou superior aos limites estabelecidos na legislação.

No caso dos FIAGROs, a legislação estabelece, adicionalmente, restrições relacionadas à participação detida por cotistas pessoas físicas em conjunto com pessoas a ele ligadas, nos termos da legislação aplicável.

Lei nº 14.754/2023

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754, que dispõe, entre outros assuntos, sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento.

Nos termos do artigo 39 da referida Lei, permanecem ressaltadas do regime geral de tributação periódica determinadas categorias de fundos submetidas a regimes tributários específicos, incluindo os Fundos de Investimento Imobiliário (“FII”) e os Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (“FIAGRO”), observadas as condições previstas na legislação aplicável.

Dessa forma, o Fundo não está sujeito à tributação periódica prevista nos artigos 17 e seguintes da Lei nº 14.754/2023, aplicável aos fundos de investimento abrangidos pelo regime geral de tributação periódica, permanecendo sujeito ao regime tributário específico aplicável aos FII e aos FIAGRO.

Os rendimentos distribuídos pelo Fundo aos seus cotistas permanecem sujeitos às regras específicas de tributação aplicáveis aos FII e aos FIAGRO, conforme o caso, observadas as condições previstas na legislação vigente, inclusive quanto à isenção aplicável às pessoas físicas que atendam aos requisitos legais descritos acima.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 42.405.905/0001-91

Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. Serviços de custódia e tesouraria

O serviço de tesouraria, escrituração e custódia das cotas do Fundo, é prestado pela própria Administradora.

A gestão do Fundo é feita pela FG/A Gestora de Recursos Ltda.

17. Partes relacionadas

Conforme CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas, foram realizadas transações entre o Fundo e a Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas nos períodos, conforme segue:

Valores a pagar	Instituição	Relacionamento	30/06/2026	30/06/2025
Taxa de administração	Apex Group DTVM S.A.	Administradora	46	44
Taxa de gestão	FG/A Gestora de Recursos Ltda	Gestora	363	345
Taxa de performance	FG/A Gestora de Recursos Ltda	Gestora	269	440
Total			678	829

Despesas	Instituição	Relacionamento	30/06/2026	30/06/2025
Taxa de administração	Apex Group DTVM S.A.	Administradora	(555)	(561)
Taxa de gestão	FG/A Gestora de Recursos Ltda	Gestora	(4.353)	(4.402)
Taxa de performance	FG/A Gestora de Recursos Ltda	Gestora	(466)	(1.017)
Total			(5.374)	(5.980)

18. Demonstrativo ao valor justo

O Fundo aplica o CPC 46 – Mensuração do Valor Justo, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), para os investimentos mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o qual requer divulgação das mensurações do valor justo pela hierarquia de níveis de valor justo:

Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento está incluído no nível 2.

Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento está incluído no nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM nº 516/11.

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A tabela abaixo apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo em 30 de junho de 2026:

Ativos	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Cotas de fundos de renda fixa	-	8.098	-	8.098
Certificados de recebíveis de agronegócios – CRA	-	281.065	-	281.065
Cédula de produto rural - CPR	-	84.253	-	84.253
Letras de créditos de agronegócios - LCA	-	20.212	-	20.212
Letras de créditos imobiliários – LCI	-	21.372	-	21.372
Certificado de recebíveis imobiliários - CRI	-	13.352	-	13.352
Instrumentos derivativos - Swap	-	2.105	-	2.105
Total do ativo	-	430.457	-	430.457

A tabela abaixo apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo em 30 de junho de 2025:

Ativos	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Cotas de fundos de renda fixa	-	14.425	-	14.425
Cotas de fundos de investimento imobiliários - FIIs	4.605	-	-	4.605
Certificados de recebíveis de agronegócios – CRA	-	362.630	-	362.630
Letras de créditos de agronegócios - LCA	-	15.108	-	15.108
Letras de créditos imobiliários – LCI	-	16.035	-	16.035
Certificado de recebíveis imobiliários - CRI	-	19.666	-	19.666
Total do ativo	4.605	427.864	-	432.469

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

De acordo com as normas da CVM, a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Divulgação de informações

O administrador deve prestar as seguintes informações periódicas sobre o Fundo, nos termos do artigo 36 do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175/22:

- Mensalmente, até 15 dias após o encerramento do mês, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento I do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175/22;
- Trimestralmente, até 45 dias após o encerramento de cada trimestre, o formulário eletrônico, cujo conteúdo reflita o Suplemento J do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175/22;
- Anualmente, até 90 dias após o encerramento do exercício:
 - as demonstrações financeiras auditadas, acompanhadas do relatório do auditor independente;
 - o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento K do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175/22;
- Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;
- Até 8 dias após sua ocorrência, a ata de assembleia geral ordinária; e
- No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia geral ordinária.

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

**Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

As informações do Fundo que são divulgadas estão de acordo com a Resolução CVM nº 175/22 e o regulamento do Fundo.

21. Alterações estatutárias

Em 7 de novembro de 2025, por meio da Assembleia Geral Ordinária, foram aprovadas as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2025.

Em 1º de setembro de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- Alteração do regulamento para prever a possibilidade de recompra de cotas, prevendo a possibilidade de realização do mecanismos de recompra nos termos e condições aplicáveis às classes fechadas dos FIF Ações, na forma do art. 56, §6º e seguintes do Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), bem como a autorização expressa ao Fundo para realização de OPAC destinada a cotas de sua própria emissão, com a finalidade de cancelamento das cotas recompradas, nos termos da decisão do colegiado da CVM de 20/05/2025 (Reg. nº 3280/25);
- A alteração do regulamento para excluir da definição de Ativos de Liquidez a previsão dos “demais ativos financeiros, títulos e valores mobiliários que sejam ou venham a ser permitidos pela legislação ou regulamentação aplicável, em especial aqueles cuja destinação seja considerada “rural” pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM”, os quais foram migrados dentro da definição de “Ativos Alvo”; e
- A alteração do regulamento para prever a inclusão dos seguintes ativos dentro da definição de Ativos Alvo, os quais estavam englobados na definição de “Ativos de Liquidez”: “demais ativos financeiros, títulos e valores mobiliários que sejam ou venham a ser permitidos pela legislação ou regulamentação aplicável, em especial aqueles cuja destinação seja considerada “rural” pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM”.

Em 11 de setembro de 2025, por meio do fato relevante foi divulgado aos cotistas e ao mercado em geral que, nos termos da Cláusula 22 do anexo do regulamento do Fundo, a intenção de realizar a recompra de cotas de sua emissão. A duração do programa de recompra será de até 12 (doze) meses contados da data de início da recompra, em 26 de setembro de 2025, com término em 24 de setembro de 2026. As informações relativas às recompras realizadas pelo Fundo estão apresentadas na nota explicativa nº 11.2 – Emissão e integralização.

Em 24 de setembro de 2025, por meio de Ato do Administrador, o regulamento da Classe Única foi alterado para prever que, considerando sua política de investimentos e de forma subsidiária ao Anexo Normativo VI da Resolução CVM nº 175, determinados investimentos poderão observar as regras previstas no Anexo Normativo III e no Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, conforme a natureza dos respectivos ativos.

22. Eventos subsequentes

Programa de recompra de cotas

Em 23 de setembro de 2026, a Administradora e a Gestora divulgaram novo programa de recompra de cotas, com início em 9 de outubro de 2026, limitado a até 4.430.339 cotas, correspondentes a 10% das cotas emitidas e remanescentes. As cotas recompradas serão canceladas, e o programa terá duração de até 12 meses, com término previsto para 23 de setembro de 2027.

**FG/Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO
Imobiliário Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 42.405.905/0001-91

Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Alteração da razão social da Administradora

Durante o exercício de 30 de junho de 2026, a Administradora do Fundo, anteriormente denominada BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., teve sua denominação social alterada para Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. As alterações referem-se exclusivamente às denominações sociais e não produziram efeitos sobre as atividades, os direitos e as obrigações relacionados à prestação dos respectivos serviços ao Fundo.

.....

Roger Vicente Lima
Contador CRC- 1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor Responsável